

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza e higienização dos reservatórios hídricos, caixas-d'água e cisternas, são necessárias para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para consumo, livre de impurezas. A qualidade da água oferecida nos reservatórios influencia diretamente nas condições de saúde de seus consumidores (pacientes, alunos, professores, usuários do Suas, contribuintes, visitantes, etc.), sendo medida de grande relevância o serviço a ser prestado e de promoção à saúde. É recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa a limpeza de caixas-d'água com a periodicidade de 6 (seis) meses;

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

LOCAL / PRÉDIO PÚBLICO	ENDEREÇO	RESERVATÓRIO		VALOR UNITÁRIO	TOTAL
		Qtd.	Capacidade (L)		
Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	2	500	R\$ 319,33	R\$ 638,66
Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	4	1000	R\$ 333,67	R\$ 1.334,68
				TOTAL GERAL	R\$ 1.973,34

* Valores com base na tabela de orçamentos do Processo Administrativo Eletrônico 150/2022 1DOC.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de gasto R\$ 1.973,34.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
2025	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Média	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Responsável pela demanda: Gustavo Henrique Martins Cordeiro	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Email: administracao@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8718





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C38-01A1-4931-66F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 05/09/2024 11:10:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C38-01A1-4931-66F1>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xx/2025 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- (x) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- () Serviço de obra e/ou engenharia
- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- () Locações
- () Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios/caixas d'água dos prédios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

É de suma importância a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água para garantir a qualidade e potabilidade da água armazenada, eliminando impurezas, microrganismos e agentes patogênicos que possam comprometer a saúde dos consumidores. Além disso, a manutenção adequada dos reservatórios contribui para a preservação da estrutura do sistema de abastecimento de água e evita a proliferação de doenças transmitidas pela água contaminada. Assim, a limpeza e desinfecção regular dos reservatórios de água são essenciais para assegurar a segurança e bem-estar dos usuários. Em prédios públicos, como os da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, é fundamental realizar os procedimentos de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água pois além dos servidores existem crianças e adolescentes participando das oficinas artísticas oferecidas no local, assim como pais e visitantes nas mais variadas exposições e eventos que aqui ocorrem, e garantir a saúde e o bem-estar de todos que frequentam o local é um dever desta secretaria, solicitando o serviço de forma periódica e que seja executado por profissionais especializados.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local	Descrição	Quantidade	Capacidade
Sede da SECULT	Caixa d'água	1	1000 L
Antiga creche Pequeno Príncipe	Caixa d'água	1	1000 L

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base no levantamento de preço atual dos produtos, o valor estimado é de R\$ 600,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
2024/2025	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Média	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Cultura e Turismo	
Responsável pela demanda: Fernando Cunha Pereira	
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo	
Email: cultura@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854 1333

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº017 /2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 (x) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 () Serviço de obra e/ou engenharia
 () Aquisição de material de consumo
 () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 () Locações
 () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada em limpeza de caixas d'água

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em limpeza de caixas d'água é justificada pela necessidade de garantir a qualidade da água distribuída para alunos e funcionários das escolas da rede pública municipal de Cajati - SP, em conformidade com as normativas de saúde pública e os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Além de promover a saúde e o bem-estar da população, essa medida previne problemas legais e financeiros decorrentes do não cumprimento das obrigações sanitárias. Portanto, essa ação é imprescindível e está alinhada com os princípios de eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos.

O TCE-SP sublinha a necessidade de observância rigorosa das normas de vigilância sanitária e regulamentações pertinentes, como a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estipula a obrigatoriedade da limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água. A contratação de uma empresa especializada assegura o cumprimento dessas exigências, garantindo a segurança e a potabilidade da água fornecida à população.

A limpeza inadequada das caixas d'água pode resultar na proliferação de microrganismos patogênicos, como bactérias e protozoários, que representam sérios riscos à saúde pública. A contratação de uma empresa especializada garante a utilização de técnicas e produtos apropriados para a eliminação eficaz desses agentes contaminantes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Unidades escolares da rede municipal de Cajati e secretaria municipal sendo elas:

Depto.	Local/prédio público	Endereço	Reservatório			Data/mês/ período da realização do serviço
			Tipo	Qtde.	Capacidade (L)	
Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	CD	1	15.000	Julho e Janeiro
	Creche do bairro Jardim São José (instalações futuras)	Rua Projetada, s/nº – Jardim São José	CD	1	30.000	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 – Bico do Pato	CD	4	1.000	
	Secretaria de Educação (sede)	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	CD	2	5.000	
			CD	1	15.000	
			CI	1	10.000	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 - Jardim Muniz	CD	1	5.500	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	CD	2	500	
			CD	1	45.000	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	1.000	
EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	CD	1	500		
		CD	1	1.000		
EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	CD	2	1.000		

	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	4	500	
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	CD	1	10.000	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8, s/nº - Capitão Braz	CD	1	30.000	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	CD	1	500	
			CD	2	1.000	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	CD	1	1.000	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	CD	1	1.000	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	1	500	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº – Vila Antunes	CD	1	1.000	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	CD	2	1.000	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro	CD	1	10.000	
			CD	2	15.000	
CI			1	10.000		
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	CD	1	1.000		

EPTO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	Caixas-d'água											Cisterna	Total
	250 L	500 L	1.000 L	2.000 L	5.000 L	5.500 L	10.000 L	15.000 L	20.000 L	30.000 L	45.000L	10.000 L	
Educação	0	09	17	0	2	1	2	3	0	2	1	2	39

CD = Caixas D'água, CI = Cisternas

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é R\$ 19.820,00 (Dezenove mil, oitocentos e vinte reais) podendo variar para mais ou para menos no decorrer do certame.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

julho de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Altíssima

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601

Memorando 17- 11.322/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 12:03:53

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMA, SESP, SEADM, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DAS-VISA, SEFIT-DFTA, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT, GAB-TG

Envio de DFD | Limpeza de Caixa água

Bom dia

Segue em anexo a DFD com as quantidades estimadas desta secretaria.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

DFD_030_2024_CAIXA_DAGUA.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 030/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a relevância da manutenção adequada das caixas d'água, a contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar que todas as atividades de limpeza sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária. Esse procedimento de manutenção é fundamental para garantir a segurança e a qualidade da água, beneficiando tanto os usuários internos quanto externos do ambiente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

GINÁSIO DE ESPORTES "LUIS CARLOS FELIZARDO RODRIGUES - TATU" - RUA JOAQUIM SEABRA DE OLIVEIRA Nº 147 CENTRO - 1 CAIXA DE 10000 L E 2 CAIXAS DE 1000 L.

COMPLEXO DE ARTES MARCIAIS - RUA JOAQUIM SEABRA DE OLIVEIRA Nº 147 CENTRO - 1 CAIXA DE 1000 L.

CAMPO MUNICIPAL BARRA DO AZEITE - RUA SÃO PAULO S/N BARRA DO AZEITE - 1 CAIXA DE 1000 L.

CAMPO MUNICIPAL PARAFUSO - RUA ANTERO DAMASIO Nº 500 PARAFUSO - 1 CAIXA DE 1000 L.

ESPAÇO ESPORTIVO INHUGUVIRA - RUA ONIX S/N INHUGUVIRA - 1 CAIXA DE 1000 L.

CAMPO VILA VITÓRIA "RUY GALDINO" - RUA IPORANGA Nº 138 VILA VITÓRIA - 3 CAIXAS DE 1000 L.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

o valor estimado é de R\$ 1.200,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

--

Grau: Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves

Secretaria demandante: Esportes e Lazer

Email: esporte@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF99-CFE5-F0D1-1BDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 05/08/2024 13:56:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF99-CFE5-F0D1-1BDA>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 13/2025 - FSS

TIPO DA DEMANDA:

- (x) Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
 (x) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
 () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
 () Serviço de obra e/ou engenharia
 () Aquisição de material de consumo
 () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 () Locações
 () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química do reservatório de água para Fundo Social de Solidariedade

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a importância da manutenção adequada das caixas d'água para a garantia da qualidade da água, a conformidade com normas de saúde e segurança, e a prevenção de custos elevados devido a reparos emergenciais, a contratação de uma empresa especializada é uma medida estratégica e indispensável. Tal empresa, com sua expertise e equipamentos adequados, assegura a realização de serviços eficientes e seguros, promovendo a longevidade do equipamento e a segurança dos usuários. Dessa forma, investir em serviços especializados não só preserva a saúde de todos, mas também contribui para a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira a longo prazo.

1. Necessidade de Manutenção Regular:

A manutenção regular de caixas d'água é essencial para garantir a qualidade da água armazenada e evitar a contaminação por impurezas, microorganismos e resíduos.

2. Conformidade com Normas de Saúde e Segurança:

A contratação de uma empresa qualificada assegura que todas as atividades de limpeza e manutenção estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes estabelecidas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária. Isso é fundamental para evitar possíveis problemas legais e garantir a segurança de todos os usuários.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local/prédio público	Endereço	Reservatório	
		Qtde.	Capacidade (L)
Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápoles, 98- Vila Antunes	1	500
		3	1.000

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado é com base em pesquisa simples de mercado: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Primeiro semestre de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade médio.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Fundo Social de Solidariedade

Responsável pela demanda: Vanessa Kelly de Lima Moraes

Secretaria demandante: Gabinete

Email: fundosocial@cajati.sp.gov.br

Telefone: 3854-4774

Memorando 12- 11.322/2024

De: Leandro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 11:25:09

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMA, SESP, SEADM, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DAS-VISA, SEFIT-DFTA, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT, GAB-TG

Envio de DFD | Limpeza de Caixa água

Prezado,

Conforme solicitado encaminho a DFD.

Atenciosamente,

—

Leandro Antunes Dos Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito

Anexos:

DFD_LIMPEZA_CAIXA_AGUA.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – GAB

TIPO DA DEMANDA:			
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____			
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA			
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios do Conselho Tutelar, Junta Militar e Defesa Civil.			
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
Considerando a relevância da manutenção adequada das caixas d'água, a contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar que todas as atividades de limpeza sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária. Esse procedimento de manutenção é fundamental para garantir a segurança e a qualidade da água, beneficiando tanto os usuários internos quanto externos do ambiente.			
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)			
Local/prédio público	Endereço	Reservatório	
		Qtde.	Capacidade (L)
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417, Vila Vitória	1	500
Junta Militar	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	1	1.000
Defesa Civil	Estrada do Colina	1	1.000
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Valor estimado da contratação R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).			
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO			
Prazo de 60 dias.			
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Prioridade Média.			
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL			
Unidade requisitante/demandante: Gabinete			
Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos			
Secretaria demandante: Gabinete			
Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br		Telefone: (13) 3854-8656	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6C9-2278-D2EF-C305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 31/07/2024 11:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6C9-2278-D2EF-C305>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº /2024 – GOV

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza e higienização dos reservatórios hídricos, caixas-d'água e cisternas, são necessárias para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para consumo, livre de impurezas; A qualidade da água oferecida nos reservatórios influencia diretamente nas condições de saúde de seus usuários.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

SETOR	TIPO	QTDE.	CAPACIDADE (L)
CASA DA AGRICULTURA	CD	1	500 L
POUPATEMPO	CD	1	500 L
CORPO DE BOMBEIROS	CD	2	500 L
CORPO DE BOMBEIROS	CD	1	20.000 L

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor total estimado para aquisição é de R\$ 3.000,00. (três mil reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Email: governo@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 38548700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Departamento de Fiscalização Tributaria e Arrecadação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 010/2024

TIPO DA DEMANDA:			
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)			
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)			
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)			
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)			
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia			
<input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo			
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes()			
Locações			
<input type="checkbox"/> Outro: _____			
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA			
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico do Predio do ITESP.			
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
A limpeza regular de reservatórios de água, caixas-d'água e cisternas é essencial para garantir a qualidade da água consumida, livre de impurezas e segura para a saúde dos usuários.			
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)			
As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses.			
SETOR	TIPO	QTDE.	CAPACIDADE (L)
PREDIO DO ITESP	CD	1	500
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Foi utilizado como parâmetro o contrato nº 222/2022 para caixa de 500 litros no valor de 120,00. A prestação do serviço deverá ser semestral, com estimativa de valor total a ser contratada para ano de 2025: R\$ 300,00 (trezentos reais).			
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO			
Ano de 2025.			
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Prioridade Média.			
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL			
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Fiscalização Tributaria e Arrecadação			
Responsável pela demanda: Luciano Lisboa Mansur			
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação			
Email: chefiatributos@cajati.sp.gov.br			Telefone: 13 3854-8712





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 939D-24E3-AB3E-3004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 12/08/2024 14:33:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/939D-24E3-AB3E-3004>

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 021/2024 –
SMAA**

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço visa assegurar a qualidade da água, proteger a saúde pública e manter a infraestrutura de abastecimento hídrico em condições ideais.

A água fornecida aos consumidores deve ser livre de impurezas. A presença de sujeira, sedimentos e microrganismos nos reservatórios pode comprometer a qualidade da água. A desinfecção química elimina bactérias, vírus e outros patógenos, prevenindo contaminações.

Além disso, a presença de incrustações, corrosões e resíduos nos reservatórios pode afetar sua vida útil. A contratação de serviços especializados prolonga a durabilidade dessas estruturas.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para um período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico	Caixas de 1.000 litros	2

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base no levantamento de preço atual dos produtos, o valor estimado é de R\$ 1.500,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

2024/2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade: baixa.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Email: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854
8696



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C28B-28E8-81AF-872E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 30/07/2024 09:23:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C28B-28E8-81AF-872E>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 22- 11.322/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 02/09/2024 às 15:30:20

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMA, SESP, SEADM, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DAS, SEFIT-DFTA, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT, SEDS-DAAF, GAB-TG

Envio de DFD | Limpeza de Caixa água

Prezados,

Retificamos o nosso DFD, conforme segue.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD049_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Limpeza_caixa_dagua_02.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 049/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 (X) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 () Serviço de obra e/ou engenharia
 () Aquisição de material de consumo
 () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 () Locações
 () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para atender à advertência da Vigilância Sanitária Municipal e do Ministério Público sobre a falta de limpeza das caixas d'água dos prédios da Secretaria de Saúde, e considerando as legislações vigentes, como o Código Sanitário Estadual (Lei 10.083 de 1998) e a Resolução RDC Nº 63 de 2011, que estabelecem que a qualidade da água deve ser garantida nos serviços de saúde (Art. 39) e que a limpeza dos reservatórios de água deve ocorrer a cada **seis meses**, com registro documentado (Incisos 1º e 2º do Art. 39), solicitamos a Limpeza imediata da caixa d'água, com emissão de comprovante datado da execução.

A falta de higienização coloca em risco a saúde dos pacientes devido à possível contaminação da água. Dada a advertência já recebida, esta ação é urgente para evitar riscos à saúde e penalidades adicionais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada é de 01 empresa especializada em realizar o serviço de limpeza em **46 caixas d'água** , conforme segue:

Local/prédio público	Endereço	Reservatório	
		Qtde.	Capacidade (L)
Centro de Atenção Psicossocial – Caps	Rua Antártica, nº 276	1	250
		1	1.000

Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	1	1.000
Secretaria de Saúde (sede)/Depto. de Atenção à Saúde e Depto. Gestão em Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro	2	1.000
Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	1	500
Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	1	500
Posto de Atenção à Saúde Cidadã – Pasc	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	2	500
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	2	500
		15	1.000
USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	2	5.000
USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	1	1.000
USF do bairro Bico do Pato	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	2	1.000
USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	1	1.000
USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	2	500
USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	1	500
USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	1	5.500

USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	4	1.000
USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	2	500
USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	2	1.000
USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	1	500
Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	1	1.000
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
O valor estimado é de R\$ 4.216,00			
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO			
Julho/2024.			
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
ALTA .			
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL			
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Vigilância Sanitária			
Responsável pela demanda: Gustavo Brasílio Muniz			
Secretaria demandante: Secretaria de Saúde			
E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br		Telefone: (13) 3854-8500	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7805-1FFA-9618-B9D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 02/09/2024 15:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7805-1FFA-9618-B9D7>

Memorando 15- 11.322/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 13:34:35

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMA, SESP, SEADM, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DAS-VISA, SEFIT-DFTA, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT, GAB-TG

Envio de DFD | Limpeza de Caixa d'água

Segue anexo DFD

—

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

Anexos:

DFD_limpeza_Caixa_de_agua.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 (X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 () Serviço de obra e/ou engenharia
 () Aquisição de material de consumo
 () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 () Locações
 () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para limpeza de caixas de água

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza e higienização dos reservatórios hídricos, caixas-d'água e cisternas, são necessárias para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para consumo, livre de impurezas; A qualidade da água oferecida nos reservatórios influencia diretamente nas condições de saúde de seus usuários.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Local/prédiopúblico	Endereço	Reservatório	
		Qtde.	Capaci-dade (L)
Caixa-d'água comunitária do bairro Anta Gorda	Anta Gorda	1	5.500
Caixa-d'água comunitária do bairro Barro Branco	Barro Branco (Goiabal)	2	5.500
Caixa-d'água comunitária do bairro Boa Vista	Boa Vista	2	5.500
Caixa-d'água comunitária do bairro Braço do Azeite	Braço do Azeite	1	10.000
Caixa-d'água comunitária do bairro Capelinha	Capelinha	1	5.500
		3	10.000
Caixa-d'água comunitária do bairro Timbuva	Timbuva	1	10.000
Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Camargo	Vila Camargo	2	10.000
Caixa-d'água comunitária do bairro Vila do Carmo	Vila do Carmo	2	10.000
Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Tatu	Vila Tatu	1	5.500
		2	10.000
Departamento de Serviços Municipais (sede)/Garagem Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº -Bico do Pato	1	500
Oficina Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº -Bico do Pato	1	10.000
Terminal Rodoviáriode Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	1	1.000

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Estimativa de R\$ 5,250,00	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Data pretendida 02/11/2024	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Prioridade media	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Diretor do Departamento de Logística operacional, Limpeza e Manutenção Pública	
Responsável pela demanda: Felipe Davies	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico	
Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-4806



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E327-BE3E-41EC-6022

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 01/08/2024 13:34:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 01/08/2024 15:33:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E327-BE3E-41EC-6022>

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 018/2025 – SEDS DPS-
ILPI – PRO IDOSO**

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química do reservatório de água para ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati no ano de de 2025, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal incluiu a moradia no rol de Direitos Sociais previstos em seu Artigo 6º.
A Lei 10.741 de 01/10/2003, prevê que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como assegura à efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer dentre outros, com fulcro nos art. 2º e 3º da referida lei.

A RDC 502/2021 em seu art. 21, dispõe que “A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Ademais a Subseção V no que se refere a limpeza, dispõe em seus artigos:

Art. 51. A Instituição deve manter os ambientes limpos, livres de resíduos e odores incompatíveis com a atividade.

Art. 52. A Instituição deve manter disponíveis as rotinas quanto à limpeza e higienização de artigos e ambientes.

É de suma importância a higienização e desinfecção química dos reservatórios de água para garantir a qualidade e potabilidade da água armazenada, eliminando impurezas, microrganismos e agentes patogênicos que possam comprometer a saúde dos consumidores. Além disso, a manutenção adequada dos reservatórios contribui para a preservação da estrutura do sistema de abastecimento de água e evita a proliferação de doenças transmitidas pela água contaminada. Assim, a limpeza e desinfecção regular dos reservatórios de água são essenciais para assegurar a segurança e bem-estar dos usuários.

Em prédios públicos, como o Pro Idoso, repartições públicas, entre outros, é fundamental realizar os procedimentos de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água a saúde e bem-estar dos 22 acolhidos e de todos que frequentam o local, devendo ser realizadas de forma periódica e por profissionais especializados.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A solicitação de contratação que contém este DFD, tem por estimativa atender no ano de 2025 todos os ambientes (dependências) internos e externos do Prédio do Pro Idoso, situado no Bairro Parafuso, Rua Francisco Batista da Costa, nº 531, no município de Cajati/SP,

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO RESERVATORIO DE AGUA

<u>LOCAL</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>SERVICOS</u>	<u>QUANTIDADE LITROS</u>	<u>PERIODO DA REALIZAÇÃO</u>
Pro Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, 531	Limpeza, higienização e desinfecção química	01 Reservatorio 10.000 lt	Em 2025 - Semestral

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Foi considerado o valor médio como base a ata de preço da licitação de 2022/2023 da Prefeitura de Cajati/SP para caixa de 10.000 litros R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A prestação do serviço deverá ser semestral.

Estimativa de valor total a ser contratada para ano de 2025: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Primeiro semestre de 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: social@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4758

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 14/2025 – SEDS DPS DICRAS
– CASA DA FAMÍLIA II**

TIPO DA DEMANDA:

Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)

Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)

Serviço de obra e/ou engenharia

Aquisição de material de consumo

Aquisição de bens e/ou materiais permanentes

Locações

Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química do reservatório de água do CRAS II – Casa da Família do Município de Cajati.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS II – Casa da Família é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Nas dependências do CRAS, ocorre acolhimento para toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF e do SCFV.

Mensalmente o CRAS – Casa da Família II recebe em suas dependências em média de **350 (trezentos e cinquenta) pessoas do PAIF** que buscam apoio dentro das políticas públicas, como o programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada, o BPC; benefícios eventuais diversos como programas de segurança alimentar e nutricional, aluguel social entre outros.

Também temos a recepção **semanal de grupos de 70 (setenta) idosos, 70 (setenta) adolescentes e quinzenalmente 30 famílias (homens, mulheres e crianças)** que participam das reuniões socioeducativas temáticas com o objetivo de desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade. Além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo e nas oficinas de artesanato e atividades físicas em um total mensal de 14 (quatorze) reuniões.

É de suma importância a higienização e desinfecção química dos reservatórios de água para garantir a qualidade e potabilidade da água armazenada, eliminando impurezas, microrganismos e agentes patogênicos que possam comprometer a saúde dos consumidores. Além disso, a manutenção adequada dos reservatórios contribui para a preservação da estrutura do sistema de abastecimento de água e evita

a proliferação de doenças transmitidas pela água contaminada. Assim, a limpeza e desinfecção regular dos reservatórios de água são essenciais para assegurar a segurança e bem-estar dos usuários. Em prédios públicos, como o CRAS II, repartições públicas, entre outros, é fundamental realizar os procedimentos de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água para a saúde e bem-estar de todos que frequentam o local, devendo ser realizadas de forma periódica e por profissionais especializados.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A solicitação de contratação que contém este DFD, tem por estimativa atender no ano de 2025 a limpeza do reservatório de água que abastece o Prédio do CRAS II – Casa da Família, situado no Bairro Vila Vitória, Rua Iguape, nº 349, no município de Cajati/SP, por um

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO RESERVATORIO DE AGUA

LOCAL	ENDEREÇO	SERVICOS	QUANTIDADE (LITROS)	PERIODO DA REALIZAÇÃO
CRAS – Casa da Família II	Rua Iguape , nº 349 –Bairro Vila Vitória	Limpeza, higienização e desinfecção química	1 RESERVATORIO DE 2.000	Em 2025 - Semestral

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Foi considerado o valor médio como base a ata de preço da licitação de 2022/2023 da Prefeitura de Cajati/SP para caixa de 2.000 litros R\$ 366,83 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). A prestação do serviço deverá ser semestral.

Estimativa de valor total a ser contratada para ano de 2025: R\$ 733,66 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Primeiro semestre de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

É de suma importância para garantir a qualidade e potabilidade da água armazenada, eliminando impurezas, microrganismos e agentes patogênicos que possam comprometer a saúde dos consumidores.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA II

Responsável pela demanda: Ana Lúcia de Lara

Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social

E-mail: crascentralcajati@gmail.com

**Telefone:
(13) 3854-
4722**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 019/2024 – CADÚNICO

TIPO DA DEMANDA:

- (x) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
(x) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química do reservatório de água para o prédio do Cadastro Único de Cajati no ano de 2025, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em limpeza, higienização e desinfecção química de reservatório de água é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar das pessoas. Se não realizada corretamente pode representar riscos à saúde, transmitindo doenças e causando desconforto aos usuários e funcionários do Cadastro Único. Portanto, a prestação desse serviço regularmente realizada por uma empresa qualificada é uma medida preventiva essencial para manter um ambiente seguro e higiênico, protegendo tanto os registros quanto as pessoas que utilizam esse serviço.

Assim, a contratação desse serviço é essencial para garantir ambientes confortáveis, seguros e eficientes para os servidores municipais quanto para os usuários atendidos pelo CadÚnico.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A solicitação de contratação que contém este DFD, tem por estimativa atender no ano de 2025 o prédio do Cadastro Único, no município de Cajati/SP.

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA

<u>LOCAL</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>SERVICOS</u>	<u>QUANTIDADE LITROS</u>	<u>PERIODO DA REALIZAÇÃO</u>
CadUnico	Rua Bico do Pato, nº 36 - Centro	Limpeza, higienização e desinfecção química	01 Reservatorio 1.000 lt	Em 2025 - Semestral

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Foi considerado o valor médio como base a ata de preço da licitação de 2022/2023 da Prefeitura de Cajati/SP para caixa de 1.000 litros R\$ 220,00. A prestação do serviço deverá ser semestral.

Estimativa de valor total a ser contratada para ano de 2025: R\$ 300,00 (trezentos reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Primeiro semestre de 2025.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Prioridade média.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Cadastro Único	
Responsável pela demanda: José Koti Junior	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Email: cadastrounico@cajati.sp.gov	Telefone: 3854-1454



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 028/2025 – SEDS DPS
DICRAS
– CASA DA FAMÍLIA I**

TIPO DA DEMANDA:

() Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)

() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)

(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)

() Serviço de obra e/ou engenharia

() Aquisição de material de consumo

() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes

() Locações

() Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química do reservatório de água do CRAS I – Casa da Família do Município de Cajati.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS I – Casa da Família é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Nas dependências do CRAS, ocorre acolhimento para toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF e do SCFV.

Mensalmente o CRAS – Casa da Família II recebe em suas dependências em média de 3.450 **(Três Mil Quatrocentos e Cinquenta pessoas ao)** que buscam apoio dentro das políticas públicas, como o programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada, o BPC; benefícios eventuais diversos como programas de segurança alimentar e nutricional, aluguel social entre outros.

Também temos a recepção de grupos de crianças, jovem, adolescentes e idosos que participam das reuniões socioeducativas temáticas com o objetivo de desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade. Além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo e nas oficinas de artesanato e atividades físicas.

É de suma importância a higienização e desinfecção química dos reservatórios de água para garantir a qualidade e potabilidade da água armazenada, eliminando impurezas, microrganismos e agentes patogênicos que possam comprometer a saúde dos consumidores. Além disso, a manutenção adequada dos reservatórios contribui para a preservação da estrutura do sistema de abastecimento de água e evita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



a proliferação de doenças transmitidas pela água contaminada. Assim, a limpeza e desinfecção regular dos reservatórios de água são essenciais para assegurar a segurança e bem-estar dos usuários. Em prédios públicos, como o CRAS I, repartições públicas, entre outros, é fundamental realizar os procedimentos de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água a saúde e bem-estar de todos que frequentam o local, devendo ser realizadas de forma periódica e por profissionais especializados.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A solicitação de contratação que contém este DFD, tem por estimativa atender no ano de 2025 a limpeza do reservatório de água que abastece o Prédio do CRAS I – Casa da Família, situado na Av Claudino Novaes, nº 738, no Bº Inhuguvira município de Cajati/SP, por um

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO RESERVATORIO DE AGUA

<u>LOCAL</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>SERVICOS</u>	<u>QUANTIDADE (LITROS)</u>	<u>PERIODO DA REALIZAÇÃO</u>
CRAS – Casa da Família I	Av Claudino Novaes 738 Bº Inhuguvira	Limpeza, higienização e desinfecção química	1 RESERVATORIO DE 15.000	Em 2025 - Semestral

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Foi considerado o valor médio como base a ata de preço da licitação de 2022/2023 da Prefeitura de Cajati/SP para caixa de 15.000 litros R\$ 366,83 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). A prestação do serviço deverá ser semestral.

Estimativa de valor total a ser contratada para ano de 2025: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Primeiro semestre de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

É de suma importância para garantir a qualidade e potabilidade da água armazenada, eliminando impurezas, microrganismos e agentes patogênicos que possam comprometer a saúde dos consumidores.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA I	
Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva	
Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social	
E-mail: cras@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-3565



Prefeitura
CAJATI

Memorando 21- 11.322/2024

1Doc

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2024 às 15:44:32

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMA, SESP, SEADM, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DAS, SEFIT-DFTA, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT, SEDS-DAAF, GAB-TG

Envio de DFD | Limpeza de Caixa água

Prezados,

Encaminho as demandas da sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e CREAS que não foram anexados no Despacho 4 e 5.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Escriturário

Anexos:

037_DFD_Limpeza_Caixa_Dagua_.pdf

DFD_55_Limpeza_de_reservatorio_de_agua_CREAS.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 037/2024 – SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química do reservatório de água da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade.

Destacamos que é de suma importância a higienização e desinfecção química dos reservatórios de água para garantir a qualidade e potabilidade da água armazenada, eliminando impurezas, microrganismos e agentes patogênicos que possam comprometer a saúde dos consumidores. Além disso, a manutenção adequada dos reservatórios contribui para a preservação da estrutura do sistema de abastecimento de água e evita à proliferação de doenças transmitidas pela água contaminada. Assim, a limpeza e desinfecção regular dos reservatórios de água são essenciais para assegurar a segurança e bem-estar dos usuários.

Salientamos que em prédios públicos, como a Secretaria de Desenvolvimento Social, e repartições públicas, entre outros, é fundamental realizar os procedimentos de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água e saúde e bem-estar de todos que frequentam o local, devendo ser realizadas de forma periódica e por profissionais especializados.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

LOCAL	ENDEREÇO	SERVIÇOS	QUANTIDADE (LITROS)	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Rua Antonio Domingues Brechó – nº 123 – Bairro: Jardim Ribeira	Limpeza, higienização e desinfecção química	2 RESERVATÓRIOS 1.000 litros (CADA)	Em 2025 - semestral	R\$120,00

Estimativa média de preço retirado do contrato nº222/2022.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para contratação é R\$ 480,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve ser atendida em janeiro de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: social@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4758



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 055/2024 – SEDS - CREAS

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química do reservatório de água do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

É de suma importância a higienização e desinfecção química dos reservatórios de água para garantir a qualidade e potabilidade da água armazenada, eliminando impurezas, microrganismos e agentes patogênicos que possam comprometer a saúde dos consumidores. Além disso, a manutenção adequada dos reservatórios contribui para a preservação da estrutura do sistema de abastecimento de água e evita a proliferação de doenças transmitidas pela água contaminada. Assim, a limpeza e desinfecção regular dos reservatórios de água são essenciais para assegurar a segurança e bem-estar dos usuários.

Em prédios públicos, como o CREAS, repartições públicas, entre outros, é fundamental realizar os procedimentos de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água a saúde e bem-estar detodos que frequentam o local, devendo ser realizadas de forma periódica e por profissionais especializados. A solicitação de contratação que contém este DFD, tem por estimativa atender no ano de 2025 a limpeza do reservatório de água que abastece o Prédio do CREAS, situado na Rua Napolis sn – Vila Antunes município de Cajati/SP.

Estimativa de preço retirado do contrato Nº 222/2022.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO RESERVATORIO DE AGUA

LOCAL	ENDEREÇO	SERVICOS	QUANTIDADE DE LITROS	PERIODO DA REALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CREAS	Rua Nápoles, Sn – Vila Antunes	Limpeza, higienização e desinfecção química	Reservatório de 1.000 l	Em 2025 semestral	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF6-B0B5-33AC-0F88> e informe o código 2CF6-B0B5-33AC-0F88





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Estimativa de valor total a ser contratada para ano de 2025: R\$ 240,00, sendo a limpeza realizada nos 02 semestres.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Primeiro semestre de 2025.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Prioridade média, uma vez que visa atender o ano de 2025.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: creas@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-4815

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF6-B0B5-33AC-0F88> e informe o código 2CF6-B0B5-33AC-0F88





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CF6-B0B5-33AC-0F88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 30/08/2024 13:33:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF6-B0B5-33AC-0F88>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – TG

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico do prédio do Tiro de Guerra.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza e higienização dos reservatórios hídricos, caixas-d'água e cisternas, são necessárias para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para consumo, livre de impurezas; A qualidade da água oferecida nos reservatórios influencia diretamente nas condições de saúde de seus usuários.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

2 caixas d'água de 1.000 Litros.

A limpeza deverá ser feita a cada 6 meses.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de preço: R\$ 240,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Tiro de Guerra 02-094

Responsável pela demanda: Rodrigo Ricardo Pereira Botaro

Secretaria demandante: Gabinete do Prefeito

Email: gabinete@cajati.sp.gov.br / cajati.tg@gmail.com

Telefone: 13 38541850

Memorando 11.322/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 24/06/2024 às 17:03:31

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SMS-DAS-VISA, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Limpeza de Caixa d'água

Prezados,

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para a Contratação de empresa especializada em Limpeza de Caixa d'água, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Ressaltamos que a prioridade é alta, considerando a necessidade de atender à advertência da Vigilância Sanitária Municipal e do Ministério Público sobre a falta de limpeza das caixas d'água nos prédios da Secretaria de Saúde.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD049_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Limpeza_caixa_dagua.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 049/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 (X) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 () Serviço de obra e/ou engenharia
 () Aquisição de material de consumo
 () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 () Locações
 () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para atender à advertência da Vigilância Sanitária Municipal e do Ministério Público sobre a falta de limpeza das caixas d'água dos prédios da Secretaria de Saúde, e considerando as legislações vigentes, como o Código Sanitário Estadual (Lei 10.083 de 1998) e a Resolução RDC Nº 63 de 2011, que estabelecem que a qualidade da água deve ser garantida nos serviços de saúde (Art. 39) e que a limpeza dos reservatórios de água deve ocorrer a cada **seis meses**, com registro documentado (Incisos 1º e 2º do Art. 39), solicitamos a Limpeza imediata da caixa d'água, com emissão de comprovante datado da execução.

A falta de higienização coloca em risco a saúde dos pacientes devido à possível contaminação da água. Dada a advertência já recebida, esta ação é urgente para evitar riscos à saúde e penalidades adicionais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada é de 01 empresa especializada em realizar o serviço de limpeza em **45 caixas d'água** , conforme segue:

Local/prédio público	Endereço	Reservatório	
		Qtde.	Capacidade (L)
Centro de Atenção Psicossocial – Caps	Rua Antártica, nº 276	1	250
		1	1.000

Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	1	1.000
Secretaria de Saúde (sede)/Depto. de Atenção à Saúde e Depto. Gestão em Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro	2	1.000
Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	1	500
Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	1	500
Posto de Atenção à Saúde Cidadã – Pasc	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	2	500
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	2	500
		15	1.000
USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	2	5.000
USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	1	1.000
USF do bairro Bico do Pato	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	2	1.000
USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	1	1.000
USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	2	500
USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	1	500
USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	1	5.500

USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	4	1.000
USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	2	500
USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	2	1.000
USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	1	500
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
O valor estimado é de R\$ 4.080,00			
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO			
Julho/2024.			
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
ALTA.			
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL			
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Vigilância Sanitária			
Responsável pela demanda: Gustavo Brasílio Muniz			
Secretaria demandante: Secretaria de Saúde			
E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br		Telefone: (13) 3854-8500	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E1D-1C99-031C-9A8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 24/06/2024 17:07:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 24/06/2024 17:10:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E1D-1C99-031C-9A8B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº /2024 – GOV

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A limpeza e higienização dos reservatórios hídricos, caixas-d'água e cisternas, são necessárias para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para consumo, livre de impurezas; A qualidade da água oferecida nos reservatórios influencia diretamente nas condições de saúde de seus usuários.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

SETOR	TIPO	QTDE.	CAPACIDADE (L)
POUPATEMPO	CD	1	500 L
CORPO DE BOMBEIROS	CD	2	500 L
CORPO DE BOMBEIROS	CD	1	20.000 L

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor total estimado para aquisição é de R\$ 2.500,00. (dois mil e quinhentos reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 60 dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Email: governo@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 38548700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 006/2024-3

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati, SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
(Unidade demandante/requisitante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em estudos preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

Neste documento foi utilizado como fonte para a obtenção das demandas os Documentos de Formalização de Demandas – DFDs encaminhados nos Memorandos da plataforma 1Doc nº 13.095/2024 e 11.322/2024.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

A prestação de serviços da contratação vigente que tem por objeto a “Prestação de serviços de desinsetização e desratização de prédios públicos da Prefeitura de Cajati - SP” foi realizada por resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023, pela empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas – ME.

A fim de mitigar os riscos que poderiam impactar os objetivos da futura contratação, verificando a conformidade da execução contratual com o que foi contratado, destacam-se, as dificuldades enfrentadas quanto aplicação corretiva ou reforço dos serviços de desinsetização e desratização em algumas unidades administrativas, devido ao aparecimento de insetos e roedores diante a ineficácia em menos de 6 (meses) a partir da data da aplicação dos serviços prestados, como os relatados no Ofício nº 2.619/2023, Memorando nº 21.387/2023 e Memorando nº 8.633/2024, esse último não atendido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



prontamente pela empresa a qual respondeu a uma a solicitação por meio de whatsapp justificando “não ter equipe na rota”, demonstrando a dificuldade em deslocar uma equipe para realização do reforço, de Wenceslau Bráz – PR até Cajati-SP.

A última contratação para “Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati e de comunidades rurais do Município de Cajati – SP” foi realizada por resultado do Pregão Eletrônico nº 122/2022, Contrato de Prestação de Serviço nº 222/2022, pela empresa Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA – ME.

Destaca-se, porém, as dificuldades quanto a prestação dos serviços pela referida empresa contratada para realizar limpeza nos reservatórios, uma vez que sua sede em Cupira-PE situada há mais de 2.700km de distância do município de Cajati-SP, gerou contratempos na comunicação e execução dos serviços de acordo com a frequência solicitada.

3. **DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

A contratação dos serviços desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências dos imóveis das unidades administrativas, bem como, a contratação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d’água e cisternas, se faz necessária para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para consumo, livre de impurezas de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati, sendo medida de grande relevância o serviço a ser prestado e de promoção à saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Ainda, de acordo com a autoridade sanitária municipal (vide Memorando 1Doc 8.785/2022), é recomendação geral a realização dos serviços desinsetização e desratização com a periodicidade 6 (seis) meses.

A Anvisa, como órgão responsável pela regulamentação sanitária no Brasil, estabelece diretrizes específicas para a limpeza e desinfecção de caixas d'água. Essas diretrizes estão presentes na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 216/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. A RDC nº 216/2004 também estabelece que a água utilizada para consumo humano deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde. Para garantir isso, é necessário que a caixa d'água seja limpa e desinfetada regularmente.

De acordo com essa resolução, a limpeza da caixa d'água deve ser realizada, no máximo, a cada seis meses, ratificado inclusive, pela autoridade sanitária municipal, vide Memorando 1Doc 5.341/2022.

A ausência dos serviços desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas pode tornar insalubre o ambiente das dependências da Prefeitura, causar agravos à saúde dos usuários, além de prejuízos econômicos, patrimoniais e documentais ou ainda propiciar a disseminação de doenças e infecções.

Além disso, nos ambientes escolares, de atendimento em saúde, de serviços sociais ou administrativos circula uma grande quantidade de pessoas rotineiramente em busca de conhecimento ou atendimento, sendo necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde, do serviço social e dos demais serviços quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e pacientes.

Ainda, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas é justificada pela necessidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



de garantir a qualidade da água, em conformidade com as normativas de saúde pública e os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Além de promover a saúde e o bem-estar da população, essa medida previne problemas legais e financeiros decorrentes do não cumprimento das obrigações sanitárias. Portanto, essa ação é imprescindível e está alinhada com os princípios de eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos.

O TCE-SP sublinha a necessidade de observância rigorosa das normas de vigilância sanitária e regulamentações pertinentes, como a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estipula a obrigatoriedade da limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água. A contratação de uma empresa especializada assegura o cumprimento dessas exigências, garantindo a segurança e a potabilidade da água fornecida a servidores e à população.

A contratação dos serviços desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas visa garantir ainda o disposto no artigo 6º da Constituição Federal quanto os direitos sociais, princípios básicos dos Direitos Humanos, a fim de garantir uma vida digna e justa para todos os cidadãos brasileiros.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ainda, em observância aos artigos 239, caput, e art. 240, §1º da Lei Orgânica Municipal, a contratação dos referidos serviços, objetiva assegurar o direito à saúde e a seguridade social a fim de se manter os ambientes sadios, sendo um dever do Município, vide abaixo:

Art. 239 A saúde é direito de todos e também um dever do Município.

Art. 240 As ações e serviços de saúde são de relevância pública cabendo ao Poder Público Municipal, dispor nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle através de sistema único



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



de saúde, nos termos da Constituição Federal, que se organizará de acordo com as seguintes diretrizes e bases.

(...)

§ 1º As ações e os serviços de preservação da saúde abrangem o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho, aos quais é obrigatória a fiscalização pelo Poder Público visando a seguridade social no sentido de se manterem ambientes saudáveis.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Embora o município de Cajati não tenha elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, as contratações deste tipo são realizadas anualmente e os seus recursos estão previstos nas Leis Orçamentárias para manutenção das unidades administrativas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

A pretendida contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização dos serviços nos prédios públicos deverá acontecer nos meses de janeiro e de julho, período em que haverá menos transtornos à rotina dos locais, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço, com atenção às unidades administrativas da Secretaria de Educação devido ao recesso escolar, onde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



no mês de julho é de apenas 15 (quinze) dias e a contratada deverá observar o calendário da Secretaria de Educação para realizar os serviços nesse período de ausência de alunos e servidores da escola.

A pretendida contratação de empresa especializada na prestação do serviço de desinsetização, desratização, bem como de limpeza nos reservatórios deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, com a frequência de realização a cada 06 (seis) meses, nos meses de janeiro e julho, em todos os prédios públicos em observância às normas sanitárias. O prazo de 12 (doze) meses poderá ser prorrogado sucessivas vezes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. Da execução do serviço:

5.2. Da desinsetização e desratização:

5.2.1. Aplicação de produtos e técnicas para controle de baratas, aranhas formigas, vespas, pulgas, carrapatos, mariposas, moscas, lagartas, borrachudos, mosquito, pólvora e mosquitos e larvas do mosquito da dengue, camundongos, rato de telhado e ratazanas;

5.2.2. Equipe formada por agentes de controle de vetores e pragas, trabalhando sob a orientação e responsabilidade de um Responsável Técnico habilitado, na aplicação de produtos, domissanitários, com fornecimento de material e mão de obra.

5.2.3. Os serviços deverão ser executados em periodicidade de 06 (seis) meses, conforme orientação sanitária;

5.2.4. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objeto da contratação, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

5.2.5. Os serviços nos prédios deverão ser executados preferencialmente fora do horário de expediente, em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



5.2.6. A conclusão dos serviços previstos na contratação não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor.

5.3. A contratada deverá, tanto para a desinsetização quanto para a desratização:

5.3.1. Ser objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas na contratação;

5.3.2. Garantir que o produto aplicado no local indicado tenha eficácia por, pelo menos, 6 (meses) a partir da data da aplicação, com materiais e equipamentos adequados e de qualidade;

5.3.3. Afixar em cada imóvel atendido, cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da Anvisa;

5.3.4. Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

5.3.5. Anexar à(s) nota(s) fiscal(ais) os comprovantes de execução de serviços, de acordo com o art. 20 da Resolução RDC nº 52/2009 da Anvisa;

5.3.6. Utilizar produtos que: não causem manchas às paredes, ao chão ou às demais superfícies em que seja aplicado; sejam antialérgicos; que tornem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; e, que não danifique e não cause a morte das plantas, árvores e gramados dos locais;

5.3.7. Transportar, por sua conta e risco, o pessoal necessário à execução dos serviços além dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, em veículos que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

5.3.8. Utilizar, quando necessário, equipamentos de captura e eliminação mecânicos como telas, armadilhas de captura, armadilhas colantes, e equipamentos ultrassônicos.

5.3.9. Os serviços devem estar em conformidade com toda a legislação municipal, estadual e federal correlato, e especialmente atender ao disposto na RDC nº 52/2009 da Anvisa.

5.4. Será procedimento para a realização do pagamento e emissão de nota fiscal da prestação de serviços de desinsetização e desratização à Prefeitura:

5.4.1. Após realizar o serviço e entregar o relatório constante no item 5.3.5. ao(à) Secretário(a) Municipal ou responsável por ele(a) designado, a que o imóvel está vinculado, a empresa contratada coletará a sua assinatura e enviará ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim da realização de todos os serviços programados para o mês) uma cópia de cada um dos relatórios fotográficos que constam a assinatura do responsável (como ateste da realização do serviço) para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua nota fiscal.

5.4.2. Será o procedimento, então, da prestação de serviços de desinsetização e desratização, até o envio da nota fiscal, conforme exposto acima:

5.4.2.1. Realização do serviço, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;

5.4.2.2. Elaboração de relatório que constem as informações do item 5.3.5. ;

5.4.2.3. Ao fim do mês (ou ao fim de todos os serviços programados para o mês), enviar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br o relatório com o ateste do(a) Secretário(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a);

5.4.2.4. O Departamento de Suprimentos enviará à empresa contratada o Pedido de Compra do serviço, por e-mail;

5.4.2.5. Recebido o Pedido de Compra, o fornecedor poderá emitir a sua nota fiscal.

5.5. Em caso de interrupção do serviço por qualquer motivo por culpa da contratada ou a sua não realização, o Município reserva-se o direito de, tendo em vista a essencialidade da execução (com o objetivo de manter os ambientes saudáveis para alunos, pacientes, cidadãos e servidores) executar o serviço, seja diretamente, seja com a contratação de outra pessoa jurídica, e a empresa detentora desta contratação deverá arcar com os custos a mais do Município.

5.6. Da limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

5.6.1. A Contratada deverá emitir comunicado ao responsável pelo prédio público que receberá a limpeza do reservatório, especificando a quantidade de reservatórios e a sua capacidade, o dia e o horário da prestação do serviço, contendo ainda o carimbo e a assinatura do responsável pela realização do serviço;

5.6.2. Obedecer aos períodos determinados para a realização dos serviços, não sendo permitidos atrasos;

5.6.3. Utilizar produtos químicos registrados na Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

5.6.4. Realizar o serviço com mão-de-obra qualificada e materiais e equipamentos da contratada necessários para a perfeita realização dos serviços e sempre com os equipamentos de segurança exigidos para trabalhos em altura;

5.6.5. Se for necessária a retirada de telhas para acessar o reservatório, se responsabilizar pela recolocação das telhas mantendo o telhado em perfeito estado. Caso ocorram vazamentos no telhado após a execução dos serviços, e for constatado que o vazamento é decorrente da má



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



recolocação das telhas, a contratada será responsabilizada e deverá retornar ao local para a correção dos serviços;

5.6.6. Realizar a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios hídricos (caixas-d'água e cisternas), conforme determinado no objeto da contratação seguindo as resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, manuais de procedimentos de vigilância ambiental e legislação vigente relacionados à qualidade da água para consumo humano;

5.6.7. Após realizar a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios hídricos (caixas-d'água e cisternas), a Contratada deverá restabelecer o fornecimento de água, garantindo que o prédio não fique sem abastecimento;

5.6.8. Após o término do serviço, entregar ao(à) Secretário(a) Municipal ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), a que o imóvel está vinculado relatório descrevendo os procedimentos adotados para a limpeza dos reservatórios hídricos, bem como relacionar os produtos químicos utilizados;

5.6.9. Afixar nas cozinhas (ou outro local indicado) de cada prédio público uma cópia do relatório ou certificado de realização do serviço, contendo a data da prestação do serviço e a sua validade;

5.6.10. Entregar ao(à) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), uma cópia do comprovante de sanitização;

5.6.11. Apresentar relatório fotográfico (colorido, para melhor visualização) contendo o local do reservatório, seu endereço, sua capacidade, a data e o antes e o depois da realização do serviço e, de preferência, o visto da pessoa que tenha acompanhado o serviço, constatando assim que os reservatórios foram limpos.

5.7. Será procedimento para a realização do pagamento e emissão de nota fiscal da prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas à Prefeitura:

5.7.1. Após realizar o serviço e entregar o relatório constante no item



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



5.6.11 ao(à) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), a que o reservatório hídrico está vinculado, a empresa contratada coletará a sua assinatura e entregará ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim da realização de todos os serviços programados para o mês) uma cópia de cada um dos relatórios fotográficos que constam a assinatura do responsável (como ateste da realização do serviço) para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua nota fiscal.

5.8. Será o procedimento, então, da prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas até o envio da nota fiscal, conforme exposto acima:

5.8.1. Realização do serviço, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;

5.8.2. Elaboração de relatório fotográfico que constem as informações do item 5.6.11;

5.8.3. Ao fim do mês (ou ao fim de todos os serviços programados para o mês), enviar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br o relatório com o ateste do(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a);

5.8.4. O Departamento de Suprimentos enviará à empresa contratada o Pedido de Compra do serviço, por e-mail;

5.8.5. Recebido o Pedido de Compra, o fornecedor poderá emitir a sua nota fiscal.

5.9. Em caso de interrupção do serviço por qualquer motivo por culpa da contratada ou a sua não realização, o Município reserva-se o direito de, tendo em vista a essencialidade da execução (com o objetivo de manter em boas condições a água para consumo de alunos, pacientes e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



cidadãos e também em boas condições os ambientes também para alunos, pacientes, cidadãos e servidores) executar o serviço, seja com a contratação de outra pessoa jurídica, e a empresa detentora desta contratação deverá arcar com os custos a mais do Município.

5.10. Especificações comuns para os serviços de desinsetização, desratização, limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

5.10.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação efetuada pela fiscalização/gestão da contratação;

5.10.2. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da contratação, utilização e manipulação de produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pela Prefeitura do Município de Cajati;

5.10.3. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências da Prefeitura do Município de Cajati;

5.10.4. Arcar com todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada;

5.10.5. Utilizar apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa;

5.10.6. Utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as decorrentes de indenizações e seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados na contratação;

5.10.7. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de idoneidade exigidas na contratação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, o licenciamento junto às autoridades sanitárias e ambientais competentes;

5.10.8. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações;

5.10.9. Fornecer materiais, produtos e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, individuais e coletivos (EPIs e EPCs), adequados e necessários à consecução dos serviços constantes da contratação, sem quaisquer ônus para a contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

5.10.9.1. O não fornecimento de EPIs e EPCs adequados, na prestação dos serviços, ensejará na interrupção dos mesmos e, dependendo dos prejuízos trazidos à Municipalidade pela falta dos serviços, a empresa poderá ser gradualmente multada.

5.10.9.2. Quando necessário, a empresa deverá montar e adaptar todos os equipamentos de proteção aos prédios do Município, que podem ter características diferentes.

5.10.10. Promover a sinalização e proteção adequada relativa aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes.

5.10.11. Realizar o serviço em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) observado o intervalo de 6 (seis) meses entre um serviço e outro, a ser acordado a data previamente entre com a Contratante;

5.10.11.1. Preferencialmente, deverá haver um servidor do prédio público para permitir acesso da contratada ao local e, se for o caso, realizar o acompanhamento do serviço.

5.10.12. Realizar os serviços contratados em todos os prédios públicos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



reservatórios comunitários relacionados e aceitar a inclusão de outros que possam ter a mesma necessidade, bem como, realizar o serviço em outros imóveis por motivo de mudança de local de atendimento ou por surgimento de novos serviços prestados à população.

5.11. Da qualificação técnica

5.11.1. Da desinsetização e desratização:

5.11.1.1. No momento da contratação a empresa deverá possuir no seu quadro pelo menos 1 (um) Responsável Técnico, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, engenheiro sanitarista, farmacêutico, médico veterinário, tecnólogo ou técnico destas áreas de atuação, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, em observância a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, e demais normas vigentes;

5.11.1.2. De acordo com o art. 8º, caput e §1º da Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, a licitante deverá comprovar ter pelo menos 1 (um) Responsável Técnico em seus quadros para desenvolver as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo o profissional possuir comprovação oficial registrada junto ao Conselho Profissional competente;

5.11.1.3. A licitante deverá apresentar o seu registro junto ao Conselho Profissional do Responsável Técnico inserido no seu quadro, de acordo com o §2º, do art. 8º da Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009;

5.11.1.4. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa executado serviços compatíveis e pertinente ao objeto licitado, ou seja, prestação de serviços de desinsetização e desratização.

5.11.2. Da limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

5.11.2.1. No momento da contratação a empresa deverá possuir no seu quadro profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF – Conselho Regional de Farmácia e CRQ – Conselho Regional de Química;

5.11.2.2. O profissional responsável em executar os serviços deverá ter certificações específicas como a NR33 e NR 35, sendo essencial que esse responsável seja certificado e treinado para evitar qualquer problema durante **a limpeza dos reservatórios;**

5.11.2.3. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executados serviços compatíveis e pertinente ao objeto licitado, ou seja, prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas.

5.12. Da vistoria técnica

5.12.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

5.12.2. Fica facultada a visita técnica, nas unidades administrativas elencadas na tabela do anexo I do presente estudo, onde serão realizados os serviços. Caso o licitante opte pela visita, é obrigatória a apresentação do “Certificado de Visita Técnica”, onde constarão data, horário, prédio e endereço do local visitado, assinado pelo profissional qualificado designado pela empresa que participou do feito e pelo servidor da unidade administrativa visitada.

5.12.3. O representante deverá comparecer na unidade munido dos seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: instrumento público ou particular de Procuração ou “Autorização de Representantes de Visita Técnica”, que constará os dados da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



(nome, razão social CNPJ, endereço) e o nome da pessoa autorizada a representá-la, devendo, ainda, apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que ateste a identificação civil com foto;

5.12.4. A vistoria técnica será realizada nas seguintes condições: no horário de 09h às 16h, mediante prévio agendamento junto à unidade administrativa a ser visitada, por meio do telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail administracao@cajati.sp.gov.br;

5.12.5. O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão da licitação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento;

5.12.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.13. Do recebimento ou aceitação dos serviços prestados:

5.13.1. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público, conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

5.13.2. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

5.13.2.1. **Provisoriamente**, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

5.13.2.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.

5.13.3. O recebimento definitivo previsto no item 5.13.2.2 acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

5.13.4. O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na contratação ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.13.5. Em conformidade com o art. 140, § 1º da Lei 14.133/2021, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da lei supramencionada.

5.14. Das condições de pagamento:

5.14.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

5.14.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

5.14.3. No caso de não realização do serviço por desuso do prédio público ou do reservatório comunitário ou quaisquer outros motivos relacionados à Contratante, não será pago o valor correspondente a desinsetização e desratização e limpeza nos reservatórios, observada a área dos referidos prédios públicos e a capacidade de cada reservatório;

5.14.4. No caso de não realização do serviço por inexecução contratual, por parte da contratada, não serão pagos os valores correspondentes, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



5.15. Da Garantia:

5.15.1. Em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia nesta contratação, considerando o tempo da contratação e, conseqüentemente, seu valor.

5.15.2. O seguro a ser prestado pela empresa deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo que será utilizado o valor anual do contrato para a definição e aplicação do percentual exigido.

5.16. Da subcontratação:

5.16.1. Será vedada a subcontratação do objeto: a vedação da subcontratação do serviço busca a padronização e qualidade na prestação.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inc. IV):

Para quantificar as áreas dos prédios públicos e os volumes dos reservatórios dos locais onde os serviços serão prestados, foi realizado o levantamento dessas informações nos Documentos de Formalização de Demandas – DFDs encaminhados nos Memorandos da plataforma 1Doc nº 13.095/2024 e 11.322/2024.

São aqui considerados os imóveis da Prefeitura de Cajati, os próprios e os alugados, como: o Paço Municipal, o Almoxarifado Central, a Secretaria de Educação e todas as unidades de ensinos infantil e fundamental, Secretaria de Cultura, Secretaria de Saúde e todas as unidades básicas de saúde, Farmácia Central, Fisioterapia, Centro Odontológico, Centro de Atenção Psicossocial – Caps, Posto de Atenção à Saúde Cidadã – Pasc, Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, Secretaria de Desenvolvimento Social, Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso, Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I e II, Cadastro Único, Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas), a Secretaria de Serviços Públicos, Garagem Municipal, Terminal Rodoviário, Cemitério Pouso Alto, Cemitério Lavras, Secretaria de Meio Ambiente e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Agricultura, Corpo de Bombeiros, Unidade do Poupatempo, a Secretaria de Esportes e Lazer, Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, Itesp, Fundo Social de Solidariedade, Conselho Tutelar, Junta Militar, Tiro de Guerra, Defesa Civil, entre outros e os que possam surgir e reservatórios de comunidades de bairros rurais.

As estimativas das quantidades para a solução pretendida estão acostadas no Anexo I deste Estudo.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Destacamos ainda que, no mercado, verifica-se a disponibilidade de fornecedores aptos à prestação do serviço a ser contratado, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior competitividade e vantajosidade para a Administração.

Este tipo de serviço se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos da Administração Pública, o que demonstra a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento deste.

Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais de contratações similares de outros entes públicos, como sites das Prefeituras e no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Porém, como solução comum é notório que as contratações apontam para a necessidade de contratação de empresa especializada para este fim, sendo possível perceber que é um mercado que possui competitividade e demonstra a capacidade de fornecer satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades e, por ser objeto deste Estudo, do Município de Cajati.

O levantamento de mercado anexo ao estudo foi realizado com a empresa Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria – ME , CNPJ 35.587.889/0001-30 para a prestação de serviço de desinsetização e desratização. Para prestação de serviço de limpeza, higienização e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas utilizou-se a referência CDHU 195 – com desoneração e Sinapi 08/2024 – com desoneração.

8. **DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):**

Com base nas memórias de cálculo e orçamentos constantes no Anexo II deste Estudo, obteve-se o valor:

a) Com base no orçamento recebido da empresa Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria – ME , CNPJ 35.587.889/0001-30, obteve-se o valor de R\$ 149.117,28 (cento e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos) para a prestação de serviço de desinsetização e desratização pelo prazo de 12 (doze) meses.

b) Com base no orçamento realizado referência CDHU 195 – com desoneração e Sinapi 08/2024 – com desoneração, obteve-se o valor de R\$ 47.169,23 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas, uma vez que a Prefeitura de Cajati não possui mão de obra qualificada para esses serviços e nem conhecimento técnico para aquisição de produtos e equipamentos a serem utilizados para esses fins.

Para pleno atendimento da necessidade descrita, dada a exigência de manutenção dos serviços, é necessária a execução em periodicidades fixas de 6 (seis) meses, nos meses de janeiro e julho, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



correto funcionamento das soluções que visam assegurar a salubridade e manter os ambientes sadios.

Salientamos ainda a importância da realização desses serviços quanto a questão de higiene, a execução de medidas de controle de pragas buscando evitar a disseminação de uma série de doenças, sejam elas causadas por picadas de bichos peçonhentos ou por contaminação de ambientes e/ou alimentos e água, tratando-se de uma medida que visa o bem-estar e a saúde. O acúmulo de sujeira, lodo e a presença de microrganismos patogênicos em reservatórios não higienizados podem resultar na contaminação da água, causando a exposição a doenças de veiculação hídrica, como gastroenterites, Hepatite A entre outros agentes microbiológicos que alteram as propriedades organolépticas da água, trazendo severos riscos à saúde de todos.

Portanto, a prestação de serviços de desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas, visa proporcionar medidas preventivas de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



O parcelamento da solução pode ser realizado em 02 (dois) lotes, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP.
02	Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP.

Ainda, parcelar o objeto, implica na ampliação da competitividade entre os licitantes, tendo em vista as características do mercado fornecedor, onde diversas empresas do ramo podem participar em quais itens melhor tiver condições, favorecendo à Administração a obter proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da contratação.

A pretendida contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, além da redução dos impactos ambientais.

Busca-se ainda, atender as necessidades de segurança e salubridade para o desenvolvimento dos trabalhos, preservando a saúde do público interno e externo e dos usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati, sendo medida de grande relevância o serviço a ser prestado, tendo em vista a promoção à saúde, além da preservação patrimonial e documental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Não vislumbramos a necessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Na contratação pretendida podem haver possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização de produtos químicos na limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas, alguns deles prejudiciais à saúde e possível descarte de embalagens e materiais utilizados no processo desinsetização e desratização.

Dessa maneira, a prestação dos serviços objeto deste estudo, deverá obedecer aos requisitos de sustentabilidade, devendo pautar-se no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na Resolução RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do público em geral e do aplicador dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

A contratada deverá observar, no que couber, as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de reservatórios hídricos mostra-se fundamentadamente necessária e possível técnica e economicamente.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Cajati, na data da assinatura.

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati - SP					
Desinsetização					
Secretaria/Unidade Administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desins.	1402,18	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desins.	2910,46	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 – Bico do Pato	Desins.	611,97	
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	Desins.	1789,75	
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desins.	101,54	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desins.	483,41	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	Desins.	5318,93	
	EM Prof. Mário Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	1108,09	
	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	276,00	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desins.	1805	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	Desins.	574,64	
	EMEI BARRA DO AZEITE	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desins.	411,30	
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	290	
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desins.	1958,11	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desins.	2910,46	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desins.	732,84	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desins.	200,75	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	Desins.	287,82	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	75,66	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – VilaAntunes	Desins.	412,34	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desins.	510,84	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desins.	1238,36	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desins.	191,15	
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desins.	720	
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548-Parafuso	Desins.	485	
	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desins.	836,79	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	de saúde)					
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desins.	287,30	Janeiro e Julho	
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desins.	487,31		
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	205,93		
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desins.	695,95		
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	175		
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	300,41		
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	411,95		
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	1588,63		
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	134,12		
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	75,23		
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desins.	620		
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desins.	119,43		
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desins.	488,81		
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desins.	197,74		
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desins.	160,26		
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desins.	111,86		
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desins.	363,25		
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desins.	626,91		
	Secretaria de Desenvolvimento Social	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.		175,50
		USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desins.		383,64
USF do bairro Vila Tatu		Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desins.	144,35		
Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)		Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desins.	371,50		
Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso		Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desins.	623,43		
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desins.	454,57			
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desins.	1.104			
Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desins.	299,21			
Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	491,83			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desins.	453,58	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desins.	630	Janeiro e Julho
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desins.	1623,57	
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desins.	1445,58	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desins.	302,36	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desins.	93,18	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desins.	23,65	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	1.630	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	287,59	
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desins.	467	
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desins.	1.921,43	
	Centro de Eventos “Talvani Bernardo”	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desins.	2.892	
Secretaria de Finanças e Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	138,35	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desins.	335,21	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desins.	571,84	
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	1.169,42	
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desins.	369,90	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	160	
Desratização					
Secretaria	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desrat.	1402,18	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desrat.	2910,46	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 – Bico do Pato	Desrat.	611,97	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	Desrat.	1789,75	
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desrat.	101,54	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desrat.	483,41	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	Desrat.	5318,93	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	1108,09	
	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	276,00	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desrat.	1805	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	Desrat.	574,64	
	EMEI BARRA DO AZEITE	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desrat.	411,30	
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	290	
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	Desrat.	1958,11	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desrat.	2910,46	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desrat.	732,84	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desrat.	200,75	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	Desrat.	287,82	Janeiro e Julho
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	75,66	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº – Vila Antunes	Desrat.	412,34	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhugvira	Desrat.	510,84	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desrat.	1238,36	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	Desrat.	191,15	
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desrat.	720	
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548 – Parafuso	Desrat.	485	
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desrat.	836,79	
	Antiga escola do bairro Vila Bras “Pequena Sereira” (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desrat.	287,30	
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desrat.	487,31	
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	205,93	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desrat.	695,95	Janeiro e Julho
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	175	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	300,41	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	411,95	
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	1588,63	
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	134,12	
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	75,23	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desrat.	620	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desrat.	119,43	
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desrat.	488,81	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desrat.	197,74	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desrat.	160,26	
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desrat.	111,86	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desrat.	363,25	
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desrat.	626,91	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	175,50	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desrat.	383,64	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desrat.	144,35	
	Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desrat.	371,50	
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desrat.	623,43	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desrat.	454,57	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desrat.	1.104	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desrat.	299,21	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	491,83	Janeiro e Julho
	Secretaria de Desenvolvimento e Social (sede)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desrat.	453,58	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desrat.	630	
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desrat.	1623,57	
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desrat.	1445,58	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desrat.	302,36	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desrat.	93,18	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desrat.	23,65	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	1.630	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	287,59	
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desrat.	467	
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desrat.	1.921,43	
	Centro de Eventos “Talvani Bernardo”	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desrat.	2.892	
Secretaria de Finanças e Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	138,35	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desrat.	335,21	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desrat.	571,84	
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	1.169,42	
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desrat.	369,90	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	160	

Obs.: Quanto aos “serviços a serem prestados”: “desins.” significa desinsetização e “desrat.”, desratização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Secretaria/Unidade Administrativa	Serviços LOTE 01	
	Desinsetização	Desratização
Secretaria de Educação	25.601,60 m ²	25.601,60 m ²
Secretaria de Cultura e Turismo	1.205 m ²	1.205 m ²
Secretaria de Saúde	8.961,87 m ²	8.961,87 m ²
Secretaria de Desenvolvimento Social	3.426,62 m ²	3.426,62 m ²
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	2.253,57 m ²	2.253,57 m ²
Secretaria de Serviços Públicos	1.864,77 m ²	1.864,77 m ²
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	1.630 m ²	1.630 m ²
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	754,59 m ²	754,59 m ²
Secretaria de Esportes e Lazer	4.813,43 m ²	4.813,43 m ²
Secretaria de Finanças e Tributação	138,35 m ²	138,35 m ²
Gabinete	2.606,37 m ²	2.606,37 m ²
Total	53.256,17 m²	53.256,17 m²

LOTE 02 - Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP						
Secretaria	Local/prédio público	Endereço	Reservatório			Data/mês/ período da realização do serviço
			Tipo	Qtde.	Capacidade (L)	
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	CD	1	15.000	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	CD	1	30.000	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 – Bico do Pato	CD	4	1.000	
	Secretaria de Educação (sede)	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	CD	2	5.000	
			CD	1	15.000	
			CI	1	10.000	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 -Jardim Muniz	CD	1	5.500	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	CD	2	500	
			CD	1	45.000	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	1.000	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	CD	1	500	
			CD	1	1.000	
EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	CD	2	1.000		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	4	500	Janeiro e Julho
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	CD	1	10.000	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8, s/nº - Capitão Braz	CD	1	30.000	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	CD	1	500	
			CD	2	1.000	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	CD	1	1.000	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	CD	1	1.000	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	1	500	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	CD	1	1.000	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	CD	2	1.000	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro	CD	1	10.000	
			CD	2	15.000	
			CI	1	10.000	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	CD	1	1.000	
Secretaria de Cultura e Turismo	Sede da Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, 450 - Centro, Cajati	CD	1	1.000	
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548 – Parafuso	CD	2	1.000	
Secretaria de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial – Caps	Rua Antártica, nº 276	CD	1	250	
			CD	1	1.000	
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	1.000	
	Secretaria de Saúde (sede)/Depto. de Atenção à Saúde e Depto. Gestão em Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro	CD	2	1.000	
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	500	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	500	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – Pasc	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	2	500	
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº	CD	2	500		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



		116 – Centro	CD	15	1.000	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	CD	2	5.000	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	CD	1	1.000	
	USF do bairro Bico do Pato	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	CD	2	1.000	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	CD	1	1.000	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	CD	2	500	
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	CD	1	500	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	CD	1	5.500	
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	CD	4	1.000	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	500	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	CD	2	1.000	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	CD	1	500	
	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	CD	2	1.000	
Desenvolvimento e Assistência Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	CD	1	10.000	Janeiro e Julho
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	CD	1	2.000	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Av Claudino Novaes, nº 738 - Inhuguvira	CD	1	15.000	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48 – Centro	CD	1	1.000	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	CD	1	1.000	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	CD	2	1.000	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	CD	1	500	
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	CD	2	1.000	
Secretaria de Serviços Públicos	Caixa-d'água comunitária do bairro Anta Gorda	Anta Gorda	CD	1	5.500	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Barro Branco	Barro Branco (Goiabal)	CD	2	5.500	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Boa Vista	Boa Vista	CD	2	5.500	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Caixa-d'água comunitária do bairro Braço do Azeite	Braço do Azeite	CD	1	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Capelinha	Capelinha	CD	1	5.500	
			CD	3	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Timbuva	Timbuva	CD	1	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Camargo	Vila Camargo	CD	2	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila do Carmo	Vila do Carmo	CD	2	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Tatu	Vila Tatu	CD	1	5.500	
			CD	2	10.000	
	Secretaria de Serviços Públicos(sede)/Garagem Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	CD	1	500	
	Oficina Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	CD	1	10.000	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº - Centro	CD	1	1.000	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº - Centro	CD	2	500	Janeiro e Julho
			CD	1	20.000	
	Poupatempo	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 - Centro	CD	1	500	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº - Centro	CD	2	1.000	
Esportes e Lazer	Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues - Tatu	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro	CD	1	10.000	
			CD	2	1.000	
	Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro	CD	1	1.000	
	Campo Municipal do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	CD	1	1.000	
	Campo Municipal do bairro Parafuso	Rua Antero Damasio, nº 500 - Parafuso	CD	1	1.000	
	Campo Vila Vitória "Ruy Galdino"	Rua Iporanga, nº 138 - Vila Vitória	CD	3	1.000	
	Espaço Esportivo do bairro Inhuguvira	Rua Ônix, s/nº - Inhuguvira	CD	1	1.000	
Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 - Centro	CD	1	500	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 - Vila Vitória	CD	1	500	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes	CD	1	500	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



			CD	3	1.000
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	CD	1	1.000
	Defesa Civil	Estrada do Colina	CD	1	1.000
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	CD	2	1.000

Obs.: Quanto ao “tipo de reservatório”: CD significa “caixa-d’água” e CI, “cisterna”.

SECRETARIA/UNIDADE ADMINISTRATIVA	Serviços LOTE 02												Total
	Caixas-d’água											Cisterna	
	250 L	500 L	1.000 L	2.000 L	5.000 L	5.500 L	10.000 L	15.000 L	20.000 L	30.000 L	45.000 L	10.000 L	
Secretaria de Educação		9	17		2	1	2	4		2	1	2	40
Secretaria de Cultura e Turismo			3										3
Secretaria de Saúde	1	12	31		2	1							47
Secretaria de Desenvolvimento Social			4	1			1	1					7
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas		1	2										3
Secretaria de Serviços Públicos		1	1			7	12						21
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico		3							1				4
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura			2										2
Secretaria de Esportes e Lazer			9				1						10
Tributação		1											1
Gabinete		2	7										9
Total	1	29	76	1	4	9	16	5	1	2	1	2	147



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Orçamento

Objeto: Prestação de serviços de prestação de serviço de desinsetização, desratização.

Cliente: Prefeitura Municipal de Cajati SP

Secretaria	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período de realização do serviço	Valor unit.	Valor Total
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desins.	1402,18	Janeiro e Julho	R\$ 1,50	R\$ 2.103,27
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desins.	2910,46		R\$ 1,50	R\$ 4.365,69
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desins.	611,97		R\$ 1,50	R\$ 917,95
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – VilaVitória	Desins.	1789,75		R\$ 1,50	R\$ 2.684,62
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desins.	101,54		R\$ 1,50	R\$ 152,31
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desins.	483,41		R\$ 1,50	R\$ 725,11
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desins.	5318,93		R\$ 1,50	R\$ 7.978,39
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desins.	1108,09		R\$ 1,50	R\$ 1.662,13
	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desins.	276,00		R\$ 1,50	R\$ 414,00
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 -Vila Vitória	Desins.	1805		R\$ 1,50	R\$ 2.707,50
	EM Prof.ª Shirlei Bueno dePaula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desins.	574,64		R\$ 1,50	R\$ 861,96
	EMEI BARRA DO AZEITE	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desins.	411,30		R\$ 1,50	R\$ 616,95
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	290		R\$ 1,50	R\$ 435,00
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desins.	1958,11		R\$ 1,50	R\$ 2.937,16
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desins.	2910,46		R\$ 1,50	R\$ 4.365,69
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desins.	732,84		R\$ 1,50	R\$ 1.099,26
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desins.	200,75		R\$ 1,50	R\$ 301,12
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	Desins.	287,82		R\$ 1,50	R\$ 431,73
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	75,66		R\$ 1,50	R\$ 113,49
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº – VilaAntunes	Desins.	412,34		R\$ 1,50	R\$ 618,51
EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desins.	510,84	R\$ 1,50	R\$ 766,26		
EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desins.	1238,36	R\$ 1,50	R\$ 1.857,54		
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desins.	191,15	R\$ 1,50	R\$ 286,72		
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desins.	720	R\$ 1,50	R\$ 1.080,00	
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548– Parafuso	Desins.	485	R\$ 1,50	R\$ 727,50	
	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desins.	836,79	R\$ 1,50	R\$ 1.255,18	



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque Industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desins.	287,30	Janeiro e Julho	R\$ 1,50	R\$ 430,95
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desins.	487,31		R\$ 1,50	R\$ 730,96
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	205,93		R\$ 1,50	R\$ 308,89
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desins.	695,95		R\$ 1,50	R\$ 1.043,92
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	175		R\$ 1,50	R\$ 262,50
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	300,41		R\$ 1,50	R\$ 450,61
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	411,95		R\$ 1,50	R\$ 617,92
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	1588,63		R\$ 1,50	R\$ 2.382,94
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	134,12		R\$ 1,50	R\$ 201,18
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	75,23		R\$ 1,50	R\$ 112,84
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desins.	620		R\$ 1,50	R\$ 930,00
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desins.	119,43		R\$ 1,50	R\$ 179,14
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desins.	488,81		R\$ 1,50	R\$ 733,21
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desins.	197,74		R\$ 1,50	R\$ 296,61
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desins.	160,26		R\$ 1,50	R\$ 240,39
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desins.	111,86		R\$ 1,50	R\$ 167,79
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desins.	363,25		R\$ 1,50	R\$ 544,87
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desins.	626,91		R\$ 1,50	R\$ 940,36
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	175,50		R\$ 1,50	R\$ 263,25
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desins.	383,64		R\$ 1,50	R\$ 575,46
USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desins.	144,35	R\$ 1,50	R\$ 216,52		
Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desins.	371,50	R\$ 1,50	R\$ 557,25		
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desins.	623,43	R\$ 1,50	R\$ 935,14	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desins.	454,57	R\$ 1,50	R\$ 681,85	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desins.	1.104	R\$ 1,50	R\$ 1.656,00	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desins.	299,21	R\$ 1,50	R\$ 448,81	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	491,83	R\$ 1,50	R\$ 737,74	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social (sede)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desins.	453,58	R\$ 1,50	R\$ 680,37	



**NELSON DA CUNHA
EMPREENHIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desins.	630	Janeiro e Julho	R\$ 1,50	R\$ 945,00
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desins.	1623,57		R\$ 1,50	R\$ 2.435,35
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desins.	1445,58		R\$ 1,50	R\$ 2.168,37
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desins.	302,36		R\$ 1,50	R\$ 453,54
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desins.	93,18		R\$ 1,50	R\$ 139,77
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desins.	23,65		R\$ 1,50	R\$ 35,47
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	1.630		R\$ 1,50	R\$ 2.445,00
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	287,59		R\$ 1,50	R\$ 431,38
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desins.	467		R\$ 1,50	R\$ 700,50
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desins.	1.921,43		R\$ 1,50	R\$ 2.882,14
	Centro de Eventos “Talvani Bernardo”	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desins.	2.892	R\$ 1,50	R\$ 4.338,00	
Secretaria de Finanças e Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	138,35	R\$ 1,50	R\$ 207,52	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desins.	335,21	R\$ 1,50	R\$ 502,81	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desins.	571,84	R\$ 1,50	R\$ 857,76	
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	1.169,42	R\$ 1,50	R\$ 1.754,13	
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desins.	369,90	R\$ 1,50	R\$ 554,85	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	160	R\$ 1,50	R\$ 240,00	



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Secretaria	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço	Valor unit.	Valor Total
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desrat.	1402,18	Janeiro e Julho	R\$ 1,30	R\$ 1.822,83
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desrat.	2910,46		R\$ 1,30	R\$ 3.783,59
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desrat.	611,97		R\$ 1,30	R\$ 795,56
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – VilaVitória	Desrat.	1789,75		R\$ 1,30	R\$ 2.326,67
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desrat.	101,54		R\$ 1,30	R\$ 132,00
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desrat.	483,41		R\$ 1,30	R\$ 628,43
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desrat.	5318,93		R\$ 1,30	R\$ 6.914,60
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	1108,09		R\$ 1,30	R\$ 1.440,51
	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	276,00		R\$ 1,30	R\$ 358,80
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desrat.	1805		R\$ 1,30	R\$ 2.346,50
	EM Prof.ª Shirlei Bueno dePaula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desrat.	574,64		R\$ 1,30	R\$ 747,03
	EMEI BARRA DO AZEITE	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desrat.	411,30		R\$ 1,30	R\$ 534,69
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	290		R\$ 1,30	R\$ 377,00
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desrat.	1958,11		R\$ 1,30	R\$ 2.545,54
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desrat.	2910,46		R\$ 1,30	R\$ 3.783,59
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desrat.	732,84		R\$ 1,30	R\$ 952,69
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desrat.	200,75		R\$ 1,30	R\$ 260,97
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	Desrat.	287,82	R\$ 1,30	R\$ 374,16	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	75,66	R\$ 1,30	R\$ 98,35	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – VilaAntunes	Desrat.	412,34	R\$ 1,30	R\$ 536,04	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desrat.	510,84	R\$ 1,30	R\$ 664,09	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desrat.	1238,36	R\$ 1,30	R\$ 1.609,86	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desrat.	191,15	R\$ 1,30	R\$ 248,49	
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desrat.	720	R\$ 1,30	R\$ 936,00	



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548 – Parafuso	Desrat.	485		R\$ 1,30	R\$ 630,50
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desrat.	836,79		R\$ 1,30	R\$ 1.087,82
	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque Industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desrat.	287,30		R\$ 1,30	R\$ 373,49
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desrat.	487,31		R\$ 1,30	R\$ 730,96
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	205,93		R\$ 1,30	R\$ 267,70
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desrat.	695,95		R\$ 1,30	R\$ 904,73
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	175		R\$ 1,30	R\$ 227,50
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	300,41		R\$ 1,30	R\$ 390,53
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	411,95		R\$ 1,30	R\$ 535,53
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	1588,63		R\$ 1,30	R\$ 2.065,21
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	134,12		R\$ 1,30	R\$ 174,35
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	75,23		R\$ 1,30	R\$ 97,79
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desrat.	620		R\$ 1,30	R\$ 806,00
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desrat.	119,43		R\$ 1,30	R\$ 155,25
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desrat.	488,81		R\$ 1,30	R\$ 635,45
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desrat.	197,74		R\$ 1,30	R\$ 257,06
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desrat.	160,26		R\$ 1,30	R\$ 208,32
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desrat.	111,86		R\$ 1,30	R\$ 145,41
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desrat.	363,25		R\$ 1,30	R\$ 472,22
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desrat.	626,91		R\$ 1,30	R\$ 814,98
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	175,50	Janeiro e Julho	R\$ 1,30	R\$ 228,15
USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desrat.	383,64	R\$ 1,30		R\$ 498,73	
USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desrat.	144,35	R\$ 1,30		R\$ 187,65	
Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desrat.	371,50	R\$ 1,30		R\$ 482,95	



VN INOVAÇÕES

**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



VN INOVAÇÕES

Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desrat.	623,43	R\$ 1,30	R\$ 810,45
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desrat.	454,57	R\$ 1,30	R\$ 590,94
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desrat.	1.104	R\$ 1,30	R\$ 1.435,20
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desrat.	299,21	R\$ 1,30	R\$ 388,97
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	491,83	R\$ 1,30	R\$ 639,37
	Secretaria de Desenvolvimento e Social (sede)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desrat.	453,58	R\$ 1,30	R\$ 589,65
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desrat.	630	R\$ 1,30	R\$ 819,00
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desrat.	1623,57	R\$ 1,30	R\$ 2.110,64
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desrat.	1445,58	R\$ 1,30	R\$ 1.879,25
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desrat.	302,36	R\$ 1,30	R\$ 393,06
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desrat.	93,18	R\$ 1,30	R\$ 121,13
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desrat.	23,65	R\$ 1,30	R\$ 30,74
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	1.630	R\$ 1,30	R\$ 2.119,00
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	287,59	R\$ 1,30	R\$ 373,86
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desrat.	467	R\$ 1,30	R\$ 607,10
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desrat.	1.921,43	R\$ 1,30	R\$ 2.497,85



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



	Centro de Eventos "Talvani Bernardo"	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desrat.	2.892		R\$ 1,30	R\$3.759,60
Secretaria de Finanças e Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	138,35		R\$ 1,30	R\$ 179,85
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desrat.	335,21		R\$ 1,30	R\$ 435,77
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desrat.	571,84		R\$ 1,30	R\$ 743,39
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	1.169,42		R\$ 1,30	R\$ 1.520,24
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desrat.	369,90		R\$ 1,30	R\$ 480,87
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	160		R\$ 1,30	R\$ 208,00

Cajati SP, em 11 de setembro de 2024.

NELSON DA CUNHA EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA CNPJ 35.587.889/0001-30
Vitor Lucena da Cunha RG 54.541.130-x CPF 479.929.528-47
Procurador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 54.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA – ME

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

LIMPEZA E DESINFECÇÃO

CDHU	48.20.020	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 1.000 LITROS	R\$	14.871,80	212,00	UN
		106 (CX D'AGUA ATÉ 1.000L) X 2 (LIMPEZAS ANUAIS) →			212,00	
		CALCULO - Nº DE CX D'AGUA X 2 (LIMPEZA P/ANO)				
				Total	212,00	UN
CDHU	48.20.040	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.001 ATÉ 10.000 LITROS	R\$	11.972,48	64,00	UN
		32 (CX D'AGUA DE 1.001 A 10.000L) X 2 (LIMPEZAS ANUAIS) →			64,00	
		CALCULO - Nº DE CX D'AGUA X 2 (LIMPEZA P/ANO)				
				Total	64,00	UN
CDHU	48.20.060	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	R\$	7.576,20	18,00	UN
		9 (CX D'AGUA ACIMA DE 10.000L) X 2 (LIMPEZAS ANUAIS) →			18,00	
		CALCULO - Nº DE CX D'AGUA X 2 (LIMPEZA P/ANO)				
				Total	18,00	UN
SINAPI	44330	DESINFETANTE PRONTO USO	R\$	12.748,75	1.085,00	L
		VOLUME TOTAL DE TODAS CX D'AGUA 542.250L / 1000 (RAZÃO P/ 1LPORM3) X 2 (LIMPEZA ANUAIS) →			1.085,00	
		CALCULO - VOLUME TOTAL DE TODAS CX D'AGUA / 1000 L (1L PARA CADA 1000L DE CAIXA D'AGUA) X 2(LIMPEZAS ANUAIS)				
				Total	1.085,00	L



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

ORÇAMENTO

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati

ENDEREÇO: DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1.			LIMPEZA E DESINFECÇÃO					
1.1	CDHU	48.20.020	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 1.000 LITROS	UN	212,00	R\$ 55,71	R\$ 70,15	R\$ 14.871,80
1.2	CDHU	48.20.040	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.001 ATÉ 10.000 LITROS	UN	64,00	R\$ 148,56	R\$ 187,07	R\$ 11.972,48
1.3	CDHU	48.20.060	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	UN	18,00	R\$ 334,26	R\$ 420,90	R\$ 7.576,20
1.4	SINAPI	44330	DESINFETANTE PRONTO USO	L	1085,00	R\$ 9,33	R\$ 11,75	R\$ 12.748,75
							TOTAL GERAL	R\$ 47.169,23

REFERÊNCIA: CDHU - 195 - COM DESONERAÇÃO
SINAPI 08/2024 - COM DESONERAÇÃO
CONSIDERADO 2 LIMPEZAS ANUAIS E 1 ANO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Cajati, 21 de novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2024 – ADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação que tem por objeto a “Prestação de serviços de desinsetização e desratização de prédios públicos da Prefeitura de Cajati - SP” foi realizada por resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023, pela empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas – ME, tem vigência até 02 de dezembro de 2024;

2.2. A última contratação para “Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati e de comunidades rurais do Município de Cajati – SP” foi realizada por resultado do Pregão Eletrônico nº 122/2022, Contrato de Prestação de Serviço nº 222/2022, pela empresa Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA – ME.

2.3. A contratação dos serviços desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências dos imóveis das unidades administrativas, bem como, a contratação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d’água e cisternas, se faz necessária para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para consumo, livre de impurezas de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati, sendo medida de grande relevância o serviço a ser prestado e de





promoção à saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização, uma vez que a Prefeitura de Cajati não possui mão de obra qualificada para esses serviços e nem conhecimento técnico para aquisição de produtos e equipamentos a serem utilizados para esses fins.

3.2. A contratação de empresa para prestação dos referidos serviços objetiva a execução de medidas de controle de pragas buscando evitar a disseminação de uma série de doenças, sejam elas causadas por picadas de bichos peçonhentos ou por contaminação de ambientes e/ou alimentos e água, tratando-se de uma medida que visa o bem-estar e a saúde. O acúmulo de sujeira, lodo e a presença de microrganismos patogênicos em reservatórios não higienizados podem resultar na contaminação da água, causando a exposição a doenças de veiculação hídrica, como gastroenterites, Hepatite A entre outros agentes microbiológicos que alteram as propriedades organolépticas da água, trazendo severos riscos à saúde de todos.

3.3. A prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas, visa proporcionar medidas preventivas de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati.

3.4. Para pleno atendimento da necessidade descrita, dada a exigência de manutenção do serviços, é necessária a execução em periodicidades fixas de 6 (seis) meses, nos meses de janeiro e julho, para correto funcionamento das soluções que visam assegurar a salubridade e manter os ambientes sadios.

3.4.1. A contratação de empresa especializada na prestação do serviço de desinsetização e desratização, bem como de limpeza nos reservatórios deverá ser pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



prazo de 12 (doze) meses. O prazo de 12 (doze) meses poderá ser prorrogado sucessivas vezes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. Nesta solução verifica-se a necessidade do parcelamento em realizado em 02 (dois) lotes, sendo “Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP” e “Lote 02 - Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP.”.

3.6. A prestação dos serviços supracitados deverá ser realizada nos prédios públicos abaixo descritos:

Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP					
DESINSETIZAÇÃO					
Secretaria/ Unidade Administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desins.	1402,18	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desins.	2910,46	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desins.	611,97	
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – VilaVitória	Desins.	1789,75	
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desins.	101,54	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desins.	483,41	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desins.	5318,93	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	1108,09	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	276,00	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desins.	1805	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno dePaula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	Desins.	574,64	
	EMEI Barra do Azeite	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desins.	411,30	
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	290	
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desins.	1958,11	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desins.	2910,46	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desins.	732,84	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desins.	200,75	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	Desins.	287,82	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	75,66	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº – VilaAntunes	Desins.	412,34	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desins.	510,84	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desins.	1238,36	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	Desins.	191,15	Janeiro e Julho
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desins.	720	
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548– Parafuso	Desins.	485	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desins.	836,79
	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desins.	287,30
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desins.	487,31
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	205,93
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desins.	695,95
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	175
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	300,41
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	411,95
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	1588,63
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	134,12
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	75,23
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desins.	620
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desins.	119,43
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desins.	488,81
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desins.	197,74
USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desins.	160,26	
USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desins.	111,86	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desins.	363,25	
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desins.	626,91	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	175,50	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desins.	383,64	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desins.	144,35	
	Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desins.	371,50	
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desins.	623,43	Janeiro e Julho
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desins.	454,57	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desins.	1.104	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desins.	299,21	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	491,83	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social (sede)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desins.	453,58	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desins.	630	
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desins.	1623,57	
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desins.	1445,58	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desins.	302,36	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desins.	93,18	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desins.	23,65	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	1.630	

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	287,59	Janeiro e Julho
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desins.	467	
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desins.	1.921,43	
	Centro de Eventos “Talvani Bernardo”	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desins.	2.892	
Secretaria de Finanças e Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	138,35	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desins.	335,21	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desins.	571,84	
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	1.169,42	
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desins.	369,90	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	160	
DESRATIZAÇÃO					
Secretaria/Unidade Administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desrat.	1402,18	
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desrat.	2910,46	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desrat.	611,97	
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – VilaVitória	Desrat.	1789,75	
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desrat.	101,54	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desrat.	483,41	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desrat.	5318,93	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	1108,09	Janeiro e Julho
	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	276,00	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desrat.	1805	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno dePaula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	Desrat.	574,64	
	EMEI BARRA DO AZEITE	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desrat.	411,30	
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	290	
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desrat.	1958,11	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desrat.	2910,46	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desrat.	732,84	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desrat.	200,75	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	Desrat.	287,82	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	75,66	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – VilaAntunes	Desrat.	412,34	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desrat.	510,84	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desrat.	1238,36	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	Desrat.	191,15	
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desrat.	720	
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548– Parafuso	Desrat.	485	
	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desrat.	836,79	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desrat.	287,30	Janeiro e Julho
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desrat.	487,31	
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	205,93	
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desrat.	695,95	
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	175	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	300,41	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	411,95	
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	1588,63	
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	134,12	
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	75,23	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desrat.	620	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desrat.	119,43	
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desrat.	488,81	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desrat.	197,74	
USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desrat.	160,26		
USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desrat.	111,86		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desrat.	363,25	
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desrat.	626,91	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	175,50	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desrat.	383,64	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desrat.	144,35	
	Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desrat.	371,50	
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desrat.	623,43	Janeiro e Julho
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desrat.	454,57	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desrat.	1.104	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desrat.	299,21	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	491,83	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social (sede)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desrat.	453,58	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desrat.	630	
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desrat.	1623,57	
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desrat.	1445,58	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desrat.	302,36	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desrat.	93,18	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desrat.	23,65	

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	1.630	Janeiro e Julho
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	287,59	
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desrat.	467	
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desrat.	1.921,43	
	Centro de Eventos “Talvani Bernardo”	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desrat.	2.892	
Secretaria de Finanças e Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	138,35	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desrat.	335,21	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desrat.	571,84	
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	1.169,42	
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desrat.	369,90	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	160	

Obs.: Quanto aos “serviços a serem prestados”: “desins.” significa desinsetização e “desrat.”, desratização.

Secretaria/Unidade Administrativa	Serviços LOTE 01	
	Desinsetização	Desratização
Secretaria de Educação	25.601,60 m ²	25.601,60 m ²
Secretaria de Cultura e Turismo	1.205 m ²	1.205 m ²
Secretaria de Saúde	8.961,87 m ²	8.961,87 m ²
Secretaria de Desenvolvimento Social	3.426,62 m ²	3.426,62 m ²
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	2.253,57 m ²	2.253,57 m ²
Secretaria de Serviços Públicos	1.864,77 m ²	1.864,77 m ²
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	1.630 m ²	1.630 m ²
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	754,59 m ²	754,59 m ²
Secretaria de Esportes e Lazer	4.813,43 m ²	4.813,43 m ²
Secretaria de Finanças e Tributação	138,35 m ²	138,35 m ²
Gabinete	2.606,37 m ²	2.606,37 m ²
Total	53.256,17 m²	53.256,17 m²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



LOTE 02 - Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP						
Secretaria/ Unidade Administrativa	Local/prédio público	Endereço	Reservatório			Data/ mês/ período da realização do serviço
			Tipo	Qtde.	Capacidade (L)	
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	CD	1	15.000	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	CD	1	30.000	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 – Bico do Pato	CD	4	1.000	
	Secretaria de Educação (sede)	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	CD	2	5.000	
			CD	1	15.000	
			CI	1	10.000	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 -Jardim Muniz	CD	1	5.500	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	CD	2	500	
			CD	1	45.000	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	1.000	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	CD	1	500	
			CD	1	1.000	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	CD	2	1.000	
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	4	500	
EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	CD	1	10.000		
EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8, s/nº - Capitão Braz	CD	1	30.000		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	CD	1	500
			CD	2	1.000
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	CD	1	1.000
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	CD	1	1.000
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	1	500
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº – Vila Antunes	CD	1	1.000
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	CD	2	1.000
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro	CD	1	10.000
CD			2	15.000	
CI			1	10.000	
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	CD	1	1.000	
Secretaria de Cultura e Turismo	Sede da Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, 450 - Centro, Cajati	CD	1	1.000
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548 – Parafuso	CD	2	1.000
Secretaria de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial – Caps	Rua Antártica, nº 276	CD	1	250
			CD	1	1.000
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	1.000
	Secretaria de Saúde (sede)/Depto. De Atenção à Saúde e Depto. Gestão em Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro	CD	2	1.000
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	500
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	500
					Janeiro e Julho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Posto de Atenção à Saúde Cidadã –Pasc	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	CD	2	500	Janeiro e Julho
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº116 – Centro	CD	2	500	
			CD	15	1.000	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 –Inhuguvira	CD	2	5.000	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra doAzeite	CD	1	1.000	
	USF do bairro Bico do Pato	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	CD	2	1.000	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 –Capelinha	CD	1	1.000	
	USF do bairroCapitão Braz	Rua Vítor Pereira, nº 405 – CapitãoBraz	CD	2	500	
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira,nº 840 – Jacupiranguinha	CD	1	500	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	CD	1	5.500	
	USF do bairroParafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 –Parafuso	CD	4	1.000	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda,s/nº - Vila Andreia	CD	2	500	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – VilaAntunes	CD	2	1.000	
	USF do bairro VilaTatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	CD	1	500	
	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	CD	2	1.000	
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	CD	1	10.000	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	CD	1	2.000	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Av Claudino Novaes, nº 738 - Inhuguvira	CD	1	15.000	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48 - Centro	CD	1	1.000	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 - Centro	CD	1	1.000	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº123 - Centro	CD	2	1.000	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato	CD	1	500	
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro	CD	2	1.000	
Secretaria de Serviços Públicos	Caixa-d'água comunitária do bairro Anta Gorda	Anta Gorda	CD	1	5.500	Janeiro e Julho
	Caixa-d'água comunitária do bairro Barro Branco	Barro Branco (Goiabal)	CD	2	5.500	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Boa Vista	Boa Vista	CD	2	5.500	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Braço do Azeite	Braço do Azeite	CD	1	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Capelinha	Capelinha	CD	1	5.500	
			CD	3	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Timbuva	Timbuva	CD	1	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Camargo	Vila Camargo	CD	2	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila do Carmo	Vila do Carmo	CD	2	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Tatu	Vila Tatu	CD	1	5.500	
			CD	2	10.000	
Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	CD	1	500		

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 38

Assinado por 2 pessoas: NELSON DA CUNHA e STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/189B-DBB4-6994-A76A> e informe o código 189B-DBB4-6994-A76A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Oficina Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº -Bico do Pato	CD	1	10.000	Janeiro e Julho
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	CD	1	1.000	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	CD	2	500	
			CD	1	20.000	
	Poupatempo	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	CD	1	500	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	CD	2	1.000	
Esportes e Lazer	Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	CD	1	10.000	
			CD	2	1.000	
	Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	CD	1	1.000	
	Campo Municipal do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, s/nº – Barra do Azeite	CD	1	1.000	
	Campo Municipal do bairro Parafuso	Rua Antero Damasio, nº 500 - Parafuso	CD	1	1.000	
	Campo Vila Vitória “Ruy Galdino”	Rua Iporanga, nº 138 – Vila Vitória	CD	3	1.000	
	Espaço Esportivo do bairro Inhuguvira	Rua Ônix, s/nº – Inhuguvira	CD	1	1.000	
Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 –Centro	CD	1	500	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	CD	1	500	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes	CD	1	500	
			CD	3	1.000	
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 –Centro	CD	1	1.000	
	Defesa Civil	Estrada do Colina	CD	1	1.000	
Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	CD	2	1.000		

Obs.: Quanto ao “tipo de reservatório”: CD significa “caixa-d’água” e CI, “cisterna”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA/UNIDADE ADMINISTRATIVA	Serviços LOTE 02												Total
	Caixas-d'água											Cisterna	
	250 L	500 L	1.000 L	2.000 L	5.000 L	5.500 L	10.000 L	15.000 L	20.000 L	30.000 L	45.000 L	10.000 L	
Secretaria de Educação		9	17		2	1	2	4		2	1	2	40
Secretaria de Cultura e Turismo			3										3
Secretaria de Saúde	1	12	31		2	1							47
Secretaria de Desenvolvimento Social			4	1			1	1					7
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas		1	2										3
Secretaria de Serviços Públicos		1	1			7	12						21
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico		3							1				4
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura			2										2
Secretaria de Esportes e Lazer			9				1						10
Secretaria de Finanças e Tributação		1											1
Gabinete		2	7										9
TOTAL	1	29	76	1	4	9	16	5	1	2	1	2	147

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati, deverá obedecer aos requisitos de sustentabilidade, devendo pautar-se no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.2. Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na Resolução RDC ANVISA nº 52, de 22 de outubro de 2009, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do público em geral e do aplicador dos produtos.

4.3. A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

4.4. A contratada deverá observar, no que couber, as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental.

4.5. A realização dos serviços nos prédios públicos deverá acontecer nos meses de janeiro e de julho, período em que haverá menos transtornos à rotina dos locais, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço, com atenção às unidades administrativas da Secretaria de Educação devido ao recesso escolar, onde no mês de julho é de apenas 15 (quinze) dias e a contratada deverá observar o calendário da Secretaria de Educação para realizar os serviços nesse período de ausência de alunos e servidores da escola.

4.6. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati-SP, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, com a frequência de realização a cada 06 (seis) meses, nos meses de janeiro e julho, em todos os prédios públicos em observância às normas sanitárias. O prazo de 12 (doze) meses poderá ser prorrogado sucessivas vezes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. ***Da execução do serviço:***

4.8. **Da desinsetização e desratização:**

4.8.1. Aplicação de produtos e técnicas para controle de baratas, aranhas formigas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



vespas, pulgas, carrapatos, mariposas, moscas, lagartas, borrachudos, mosquito, pólvora e mosquitos e larvas do mosquito da dengue, camundongos, rato de telhado e ratazanas;

4.8.2. Equipe formada por agentes de controle de vetores e pragas, trabalhando sob a orientação e responsabilidade de um Responsável Técnico habilitado, na aplicação de produtos, domissanitários, com fornecimento de material e mão de obra.

4.8.3. Os serviços deverão ser executados em periodicidade de 06 (seis) meses, conforme orientação sanitária;

4.8.4. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objeto da contratação, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

4.8.5. Os serviços nos prédios deverão ser executados preferencialmente fora do horário de expediente, em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades;

4.8.6. A conclusão dos serviços previstos na contratação não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor.

4.9. A contratada deverá, tanto para a desinsetização quanto para a desratização:

4.9.1. Ser objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas na contratação;

4.9.2. Garantir que o produto aplicado no local indicado tenha eficácia por, pelo menos, 6 (meses) a partir da data da aplicação, com materiais e equipamentos adequados e de qualidade;

4.9.3. Afixar em cada imóvel atendido, cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupoquímico, telefone do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da Anvisa;

4.9.4. Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

4.9.5. Anexar à(s) nota(s) fiscal(ais) os comprovantes de execução de serviços, de acordo com o art. 20 da Resolução RDC nº 52/2009 da Anvisa;

4.9.6. Utilizar produtos que: não causem manchas às paredes, ao chão ou às demais superfícies em que seja aplicado; sejam antialérgicos; que tornem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; e, que não danifique e não cause a morte das plantas, árvores e gramados dos locais;

4.9.7. Transportar, por sua conta e risco, o pessoal necessário à execução dos serviços além dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, em veículos que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

4.9.8. Utilizar, quando necessário, equipamentos de captura e eliminação mecânicos como telas, armadilhas de captura, armadilhas colantes, e equipamentos ultrassônicos.

4.9.9. Os serviços devem estar em conformidade com toda a legislação municipal, estadual e federal correlato, e especialmente atender ao disposto na RDC nº 52/2009 da Anvisa.

4.10. Será procedimento para a realização do pagamento e emissão de nota fiscal da prestação de serviços de desinsetização e desratização à Prefeitura:

4.10.1. Após realizar o serviço e entregar o relatório constante no item 4.9.5. ao(à) Secretário (a) Municipal ou responsável por ele(a) designado, a que o imóvel está vinculado, a empresa contratada coletará a sua assinatura e enviará ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim da realização de todos os serviços programados para o mês) uma cópia de cada um dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



relatórios fotográficos que constam a assinatura do responsável (como ateste da realização do serviço) para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua nota fiscal.

4.10.2. Será o procedimento, então, da prestação de serviços de desinsetização e desratização, até o envio da nota fiscal, conforme exposto acima:

4.10.2.1. Realização do serviço, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;

4.10.2.2. Elaboração de relatório que constem as informações do item 4.9.5. ;

4.10.2.3. Ao fim do mês (ou ao fim de todos os serviços programados para o mês), enviar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br o relatório com o ateste do(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a);

4.10.2.4. O Departamento de Suprimentos enviará à empresa contratada o Pedido de Compra do serviço, por e-mail;

4.10.2.5. Recebido o Pedido de Compra, o fornecedor poderá emitir a sua nota fiscal.

4.11. Em caso de interrupção do serviço por qualquer motivo por culpa da contratada ou a sua não realização, o Município reserva-se o direito de, tendo em vista a essencialidade da execução (com o objetivo de manter os ambientes sadios para alunos, pacientes, cidadãos e servidores) executar o serviço, seja diretamente, seja com a contratação de outra pessoa jurídica, e a empresa detentora desta contratação deverá arcar com os custos a mais do Município.

4.12. Da limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

4.12.1. A Contratada deverá emitir comunicado ao responsável pelo prédio público que receberá a limpeza do reservatório, especificando a quantidade de reservatórios e a sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



capacidade, o dia e o horário da prestação do serviço, contendo ainda o carimbo e a assinatura do responsável pela realização do serviço;

4.12.2. Obedecer aos períodos determinados para a realização dos serviços, não sendo permitidos atrasos;

4.12.3. Utilizar produtos químicos registrados na Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4.12.4. Realizar o serviço com mão-de-obra qualificada e materiais e equipamentos da contratada necessários para a perfeita realização dos serviços e sempre com os equipamentos de segurança exigidos para trabalhos em altura;

4.12.5. Se for necessária a retirada de telhas para acessar o reservatório, se responsabilizar pela recolocação das telhas mantendo o telhado em perfeito estado. Caso ocorram vazamentos no telhado após a execução dos serviços, e for constatado que o vazamento é decorrente da má recolocação das telhas, a contratada será responsabilizada e deverá retornar ao local para a correção dos serviços;

4.12.6. Realizar a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios hídricos (caixas-d'água e cisternas), conforme determinado no objeto da contratação seguindo as resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, manuais de procedimentos de vigilância ambiental, e legislação vigente relacionados à qualidade da água para consumo humano;

4.12.7. Após realizar a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios hídricos (caixas-d'água e cisternas), a Contratada deverá restabelecer o fornecimento de água, garantindo que o prédio não fique sem abastecimento;

4.12.8. Após o término do serviço, entregar ao(à) Secretário(a) Municipal ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), a que o imóvel está vinculado relatório descrevendo os procedimentos adotados para a limpeza dos reservatórios hídricos, bem como relacionar os produtos químicos utilizados;

4.12.9. Afixar nas cozinhas (ou outro local indicado) de cada prédio público uma cópia do relatório ou certificado de realização do serviço, contendo a data da prestação do serviço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



e a sua validade;

4.12.10. Entregar ao(à) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), uma cópia do comprovante de sanitização;

4.12.11. Apresentar relatório fotográfico (colorido, para melhor visualização) contendo o local do reservatório, seu endereço, sua capacidade, a data e o antes e o depois da realização do serviço e, de preferência, o visto da pessoa que tenha acompanhado o serviço, constatando assim que os reservatórios foram limpos.

4.13. Será procedimento para a realização do pagamento e emissão de nota fiscal da prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas à Prefeitura:

4.13.1. Após realizar o serviço e entregar o relatório constante no item 4.12.11 ao(à) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), a que o reservatório hídrico está vinculado, a empresa contratada coletará a sua assinatura e entregará ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim da realização de todos os serviços programados para o mês) uma cópia de cada um dos relatórios fotográficos que constam a assinatura do responsável (como ateste da realização do serviço) para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua nota fiscal.

4.14. Será o procedimento, então, da prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas até o envio da nota fiscal, conforme exposto acima:

4.14.1. Realização do serviço, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



- 4.14.2. Elaboração de relatório fotográfico que constem as informações do item 4.12.11;
- 4.14.3. Ao fim do mês (ou ao fim de todos os serviços programados para o mês), enviar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br o relatório com o ateste do(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a);
- 4.14.4. O Departamento de Suprimentos enviará à empresa contratada o Pedido de Compra do serviço, por e-mail;
- 4.14.5. Recebido o Pedido de Compra, o fornecedor poderá emitir a sua nota fiscal.
- 4.15. Em caso de interrupção do serviço por qualquer motivo por culpa da contratada ou a sua não realização, o Município reserva-se o direito de, tendo em vista a essencialidade da execução (com o objetivo de manter em boas condições a água para consumo de alunos, pacientes e cidadãos e também em boas condições os ambientes também para alunos, pacientes, cidadãos e servidores) executar o serviço, seja com a contratação de outra pessoa jurídica, e a empresa detentora desta contratação deverá arcar com os custos a mais do Município.
- 4.16. Especificações comuns para os serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:
- 4.16.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação efetuada pela fiscalização/gestão da contratação;
- 4.16.2. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da contratação, utilização e manipulação de produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pela Prefeitura do Município de Cajati;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



- 4.16.3. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências da Prefeitura do Município de Cajati;
- 4.16.4. Arcar com todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada;
- 4.16.5. Utilizar apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa;
- 4.16.6. Utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as decorrentes de indenizações e seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados na contratação;
- 4.16.7. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de idoneidade exigidas na contratação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, o licenciamento junto às autoridades sanitárias e ambientais competentes;
- 4.16.8. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações;
- 4.16.9. Fornecer materiais, produtos e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, individuais e coletivos (EPIs e EPCs), adequados e necessários à consecução dos serviços constantes da contratação, sem quaisquer ônus para a contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;
- 4.16.9.1. O não fornecimento de EPIs e EPCs adequados, na prestação dos serviços, ensejará na interrupção dos mesmos e, dependendo dos prejuízos trazidos à Municipalidade pela falta dos serviços, a empresa poderá ser gradualmente multada.
- 4.16.9.2. Quando necessário, a empresa deverá montar e adaptar todos os equipamentos de proteção aos prédios do Município, que podem ter características



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



diferentes.

4.16.10. Promover a sinalização e proteção adequada relativa aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes;

4.16.11. Realizar o serviço em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) observado o intervalo de 6 (seis) meses entre um serviço e outro, a ser acordado a data previamente entre com a Contratante;

4.16.11.1. Preferencialmente, deverá haver um servidor do prédio público para permitir acesso da contratada ao local e, se for o caso, realizar o acompanhamento do serviço.

4.16.12. Realizar os serviços contratados em todos os prédios públicos e reservatórios comunitários relacionados e aceitar a inclusão de outros que possam ter a mesma necessidade, bem como, realizar o serviço em outros imóveis por motivo de mudança de local de atendimento ou por surgimento de novos serviços prestados à população.

4.17. ***Da qualificação técnica***

4.17.1. Da desinsetização e desratização:

4.17.1.1. No momento da contratação a empresa deverá possuir no seu quadro pelo menos 1 (um) Responsável Técnico, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, engenheiro sanitarista, farmacêutico, médico veterinário, tecnólogo ou técnico destas áreas de atuação, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, em observância a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, e demais normas vigentes;

4.17.1.2. De acordo com o art. 8º, caput e §1º da Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, a licitante deverá comprovar ter pelo menos 1 (um) Responsável Técnico em seus quadros para desenvolver as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo o profissional possuir comprovação oficial registrada junto ao Conselho Profissional competente;

4.17.1.3. A licitante deverá apresentar o seu registro junto ao Conselho Profissional do Responsável Técnico inserido no seu quadro, de acordo com o §2º, do art. 8º da Resolução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009;

4.17.1.4. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa executado serviços compatíveis e pertinente ao objeto licitado, ou seja, prestação de serviços de desinsetização e desratização.

4.17.2. Da limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

4.17.2.1. No momento da contratação a empresa deverá possuir no seu quadro pelo profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF – Conselho Regional de Farmácia e CRQ – Conselho Regional de Química;

4.17.2.2. O profissional responsável em executar os serviços deverá ter certificações específicas como a NR33 e NR 35, sendo essencial que esse responsável seja certificado e treinado para evitar qualquer problema durante a limpeza dos reservatórios;

4.17.2.3. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executados serviços compatíveis e pertinente ao objeto licitado, ou seja, prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas.

4.18. **Da vistoria técnica**

4.18.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto;

4.18.2. Fica facultada a visita técnica, nas unidades administrativas elencadas nas tabelas do item 3.6 do presente Termo de Referência, onde serão realizados os serviços. Caso o licitante opte pela visita, é obrigatória a apresentação do “Certificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



de Visita Técnica”, onde constarão data, horário, prédio e endereço do local visitado, assinado pelo profissional qualificado designado pela empresa que participou do feito e pelo servidor da unidade administrativa visitada;

4.18.3. O representante deverá comparecer na unidade munido dos seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: instrumento público ou particular de Procuração ou “Autorização de Representantes de Visita Técnica”, que constará os dados da empresa (nome, razão social CNPJ, endereço) e o nome da pessoa autorizada a representá-la, devendo, ainda, apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que ateste a identificação civil com foto;

4.18.4. A vistoria técnica será realizada nas seguintes condições: no horário de 09h às 16h, mediante prévio agendamento junto à unidade administrativa a ser visitada, por meio do telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail administracao@cajati.sp.gov.br;

4.18.5. O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão da licitação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento;

4.18.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar asua execução.

4.19. **Da Garantia:**

4.19.1. Em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia nesta contratação, considerando o tempo da contratação e, conseqüentemente, seu valor.

4.19.2. O seguro a ser prestado pela empresa deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo que será utilizado o valor anual do contrato para a definição e aplicação do percentual exigido.

4.20. **Da subcontratação:**





4.20.1. Será vedada a subcontratação do objeto: a vedação da subcontratação do serviço busca a padronização e qualidade na prestação.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A empresa contratada se submete a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, sendo de total responsabilidade da contratada a prestação do serviço e todas as obrigações relacionadas a ele;

5.2. A fiscalização do contrato poderá, a qualquer tempo, acompanhar a realização do serviço nas unidades e solicitar correções, melhorias e o fiel cumprimento do contrato;

5.3. A fiscalização será de responsabilidade dos Secretários Municipais das unidades que receberão os serviços ou de pessoa por eles designadas para responder pelas atribuições inerentes ao “Fiscal do Contrato”. A estes caberão a responsabilidade, realizar o acompanhamento dos serviços e autorizar o pagamento após ateste nas respectivas OS (Ordem de Serviço);

5.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

5.5. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Cajati e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante adjudicatária, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público;

5.6. A empresa estará obrigada a apresentar, mensalmente ou a qualquer tempo de acordo com solicitação da contratante, documentos trabalhistas e previdenciários relacionados a funcionários vinculados à prestação do serviço;

5.7. A empresa contratada deverá apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.8. Não obstante a licitante adjudicatária seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Prefeitura Municipal de Cajati reserva-se o direito de, sem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa e ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

5.8.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de qualquer empregado da Licitante adjudicatária que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;

5.8.2. Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.9. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente à Prefeitura Municipal de Cajati.

6. DO MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A realização dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização nos prédios públicos deverá acontecer nos meses de janeiro e de julho, período em que haverá menos transtornos à rotina dos locais, com atenção às unidades administrativas da Secretaria de Educação devido ao recesso escolar, onde no mês de julho é de apenas 15 (quinze) dias e a contratada deverá observar o calendário da Secretaria de Educação para realizar os serviços nesse período de ausência de alunos e servidores da escola.

6.2. A prestação do serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização deverá ser realizada a cada 06 (seis) meses em todos os prédios públicos em observância às normas sanitárias;

6.2.1. Os serviços nos prédios deverão ser executados preferencialmente fora do horário de expediente, em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



7.1. Do recebimento ou aceitação dos serviços prestados:

7.1.1. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Secretário (a) Municipal, da unidade responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

7.1.2. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

7.1.2.1. **Provisoriamente**, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

7.1.2.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.

7.1.3. O recebimento definitivo previsto no item 7.1.2.2 acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

7.1.4. O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na contratação ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.5. Em conformidade com o art. 140, § 1º da Lei 14.133/2021, se no recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da lei supramencionada.

7.2. Das condições de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

7.2.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

7.2.3. No caso de não realização do serviço por desuso do prédio público ou do reservatório comunitário ou quaisquer outros motivos relacionados à Contratante, não será pago o valor correspondente a desinsetização e desratização e limpeza nos reservatórios, observada a área dos referidos prédios públicos e a capacidade de cada reservatório;

7.2.4. No caso de não realização do serviço por inexecução contratual, por parte da contratada, não serão pagos os valores correspondentes, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Quanto a forma, sugere-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial;

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor preço por item;

8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados os requisitos de habilitação de praxe próprios da Administração local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base no orçamento recebido da empresa Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria – ME , CNPJ 35.587.889/0001-30, obteve-se o valor:

a) De R\$ 149.117,28 (cento e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos) para a prestação de serviço de desinsetização e desratização pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Com base no orçamento realizado referência CDHU 195 – com desoneração e Sinapi 08/2024 – com desoneração, obteve-se o valor:

b) De R\$ 47.169,23 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas pelo prazo de 12 (doze) meses.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária será informada por ficha:

ALMOXARIFADO

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

02.17.01 – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

04.122.0004.2154 – DIVISÃO DE LOGÍST., ABAST. E BENS PATRIMONIAIS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

ADMINISTRAÇÃO

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

02.17.02 – DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

04.122.0004.2157 – DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUALS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO/BOMBEIRO

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

02.15.01 – DEPTO. DE POLÍTICAS INSTIT. E DESENVOLV. ECON.

04.122.0008.2149 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE GOVERNO E DESENVOLV. ECON.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.26.01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0008.2110 – MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA

18.541.0008.2187 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.01 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.244.0013.2080 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO

13.392.0010.2156 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



FONTE 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.21.01 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12.122.0009.2172 – MANUT. DEPTO. APOIO ADM., FINANC. E CONVÊNIOS

02.21.03 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0009.2173 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

02.21.04 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.00009.2174 – GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0009.2175 – GESTÃO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

12.365.0009.2176 – GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 – DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAIS E

27.812.0011.2180 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

02.18 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

02.18.02 – DEPARTAMENTO DE FISCAL., TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

04.129.0014.2161 – MANUT. DO DEPTO. DE ISCAL., TRIBUTAÇÃO E ARRE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



DEFESA CIVIL

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.03 –DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

06.182.0002.2148 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

GABINETE

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.01 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.02 –FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2006 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

CONSELHO TUTELAR

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.05 –F.M.D.C.A – FUNDO MUNICIPAL

08.243.0033.2095 – CONSELHO TUTELAR DE CAJATI

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



TIRO DE GUERRA

02.14 – GABINETE DO PREFEITO

02.14.01 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.153.0002.2011 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01

02.19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE

10.301.0012.2066 – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0012.2166 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10.304.0012.2163 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.305.0012.2164 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.302.0012.2071 – CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

10.302.0012.2073 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

10.302.0026.2165 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

02.19.03 – DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO

10.302.0012.2167 – MANUT. DO DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO

02.19.04 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SAÚDE

10.122.0012.2168 – DIVISÃO ADM. E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01, 02 E 05

SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 – DEPTO. DE LOGÍST., OPER., LIMP. E MANUT.

26.782.0006.2185 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE FROTA E OFICINA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 01

Cajati, *na data da assinatura.*

Sthephanie de Almeida Dias Moraes

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas





**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Orçamento

Objeto: Prestação de serviços de prestação de serviço de desinsetização, desratização.

Cliente: Prefeitura Municipal de Cajati SP

Secretaria	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período de realização do serviço	Valor unit.	Valor Total
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desins.	1402,18	Janeiro e Julho	R\$ 1,50	R\$ 2.103,27
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desins.	2910,46		R\$ 1,50	R\$ 4.365,69
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desins.	611,97		R\$ 1,50	R\$ 917,95
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – VilaVitória	Desins.	1789,75		R\$ 1,50	R\$ 2.684,62
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desins.	101,54		R\$ 1,50	R\$ 152,31
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desins.	483,41		R\$ 1,50	R\$ 725,11
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desins.	5318,93		R\$ 1,50	R\$ 7.978,39
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	1108,09		R\$ 1,50	R\$ 1.662,13
	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	276,00		R\$ 1,50	R\$ 414,00
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desins.	1805		R\$ 1,50	R\$ 2.707,50
	EM Prof.ª Shirlei Bueno dePaula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	Desins.	574,64		R\$ 1,50	R\$ 861,96
	EMEI BARRA DO AZEITE	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desins.	411,30		R\$ 1,50	R\$ 616,95
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	290		R\$ 1,50	R\$ 435,00
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desins.	1958,11		R\$ 1,50	R\$ 2.937,16
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desins.	2910,46		R\$ 1,50	R\$ 4.365,69
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desins.	732,84		R\$ 1,50	R\$ 1.099,26
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desins.	200,75		R\$ 1,50	R\$ 301,12
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	Desins.	287,82		R\$ 1,50	R\$ 431,73
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	75,66		R\$ 1,50	R\$ 113,49
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº – VilaAntunes	Desins.	412,34		R\$ 1,50	R\$ 618,51
EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desins.	510,84	R\$ 1,50	R\$ 766,26		
EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desins.	1238,36	R\$ 1,50	R\$ 1.857,54		
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desins.	191,15	R\$ 1,50	R\$ 286,72		
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desins.	720	R\$ 1,50	R\$ 1.080,00	
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548– Parafuso	Desins.	485	R\$ 1,50	R\$ 727,50	
	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desins.	836,79	R\$ 1,50	R\$ 1.255,18	

Assinado por 2 pessoas: NELSON DA CUNHA e STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/189B-DBB4-6994-A76A> e informe o código 189B-DBB4-6994-A76A





**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque Industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desins.	287,30	Janeiro e Julho	R\$ 1,50	R\$ 430,95
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desins.	487,31		R\$ 1,50	R\$ 730,96
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	205,93		R\$ 1,50	R\$ 308,89
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desins.	695,95		R\$ 1,50	R\$ 1.043,92
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	175		R\$ 1,50	R\$ 262,50
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	300,41		R\$ 1,50	R\$ 450,61
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	411,95		R\$ 1,50	R\$ 617,92
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	1588,63		R\$ 1,50	R\$ 2.382,94
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	134,12		R\$ 1,50	R\$ 201,18
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	75,23		R\$ 1,50	R\$ 112,84
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desins.	620		R\$ 1,50	R\$ 930,00
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desins.	119,43		R\$ 1,50	R\$ 179,14
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desins.	488,81		R\$ 1,50	R\$ 733,21
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desins.	197,74		R\$ 1,50	R\$ 296,61
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desins.	160,26		R\$ 1,50	R\$ 240,39
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desins.	111,86		R\$ 1,50	R\$ 167,79
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desins.	363,25		R\$ 1,50	R\$ 544,87
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desins.	626,91		R\$ 1,50	R\$ 940,36
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	175,50		R\$ 1,50	R\$ 263,25
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desins.	383,64		R\$ 1,50	R\$ 575,46
USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desins.	144,35	R\$ 1,50	R\$ 216,52		
Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desins.	371,50	R\$ 1,50	R\$ 557,25		
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desins.	623,43	R\$ 1,50	R\$ 935,14	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desins.	454,57	R\$ 1,50	R\$ 681,85	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desins.	1.104	R\$ 1,50	R\$ 1.656,00	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desins.	299,21	R\$ 1,50	R\$ 448,81	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	491,83	R\$ 1,50	R\$ 737,74	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social (sede)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desins.	453,58	R\$ 1,50	R\$ 680,37	



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desins.	630		R\$ 1,50	R\$ 945,00
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desins.	1623,57		R\$ 1,50	R\$ 2.435,35
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desins.	1445,58		R\$ 1,50	R\$ 2.168,37
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desins.	302,36		R\$ 1,50	R\$ 453,54
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desins.	93,18		R\$ 1,50	R\$ 139,77
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desins.	23,65		R\$ 1,50	R\$ 35,47
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	1.630		R\$ 1,50	R\$ 2.445,00
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	287,59		R\$ 1,50	R\$ 431,38
Secretaria de Esportes e Lazer	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desins.	467		R\$ 1,50	R\$ 700,50
	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desins.	1.921,43		R\$ 1,50	R\$ 2.882,14
Secretaria de Finanças e Tributação	Centro de Eventos “Talvani Bernardo”	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desins.	2.892		R\$ 1,50	R\$ 4.338,00
	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	138,35		Janeiro e Julho	R\$ 1,50
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desins.	335,21		R\$ 1,50	R\$ 502,81
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desins.	571,84		R\$ 1,50	R\$ 857,76
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	1.169,42		R\$ 1,50	R\$ 1.754,13
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desins.	369,90		R\$ 1,50	R\$ 554,85
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	160		R\$ 1,50	R\$ 240,00



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Secretaria	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço	Valor unit.	Valor Total
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desrat.	1402,18	Janeiro e Julho	R\$ 1,30	R\$ 1.822,83
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desrat.	2910,46		R\$ 1,30	R\$ 3.783,59
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desrat.	611,97		R\$ 1,30	R\$ 795,56
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – VilaVitória	Desrat.	1789,75		R\$ 1,30	R\$ 2.326,67
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desrat.	101,54		R\$ 1,30	R\$ 132,00
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desrat.	483,41		R\$ 1,30	R\$ 628,43
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desrat.	5318,93		R\$ 1,30	R\$ 6.914,60
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	1108,09		R\$ 1,30	R\$ 1.440,51
	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	276,00		R\$ 1,30	R\$ 358,80
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desrat.	1805		R\$ 1,30	R\$ 2.346,50
	EM Prof.ª Shirlei Bueno dePaula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	Desrat.	574,64	R\$ 1,30	R\$ 747,03	
	EMEI BARRA DO AZEITE	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desrat.	411,30	R\$ 1,30	R\$ 534,69	
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	290	R\$ 1,30	R\$ 377,00	
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desrat.	1958,11	R\$ 1,30	R\$ 2.545,54	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desrat.	2910,46	R\$ 1,30	R\$ 3.783,59	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desrat.	732,84	R\$ 1,30	R\$ 952,69	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desrat.	200,75	R\$ 1,30	R\$ 260,97	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	Desrat.	287,82	R\$ 1,30	R\$ 374,16	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	75,66	R\$ 1,30	R\$ 98,35	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – VilaAntunes	Desrat.	412,34	R\$ 1,30	R\$ 536,04	
EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desrat.	510,84	R\$ 1,30	R\$ 664,09		
EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desrat.	1238,36	R\$ 1,30	R\$ 1.609,86		
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	Desrat.	191,15	R\$ 1,30	R\$ 248,49		
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desrat.	720	R\$ 1,30	R\$ 936,00	

Assinado por 2 pessoas: NELSON DA CUNHA e STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/189B-DBB4-6994-A76A> e informe o código 189B-DBB4-6994-A76A





**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548 – Parafuso	Desrat.	485		R\$ 1,30	R\$ 630,50
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desrat.	836,79		R\$ 1,30	R\$ 1.087,82
	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque Industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desrat.	287,30		R\$ 1,30	R\$ 373,49
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desrat.	487,31		R\$ 1,30	R\$ 730,96
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	205,93		R\$ 1,30	R\$ 267,70
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desrat.	695,95		R\$ 1,30	R\$ 904,73
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	175		R\$ 1,30	R\$ 227,50
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	300,41		R\$ 1,30	R\$ 390,53
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	411,95		R\$ 1,30	R\$ 535,53
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	1588,63		R\$ 1,30	R\$ 2.065,21
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	134,12		R\$ 1,30	R\$ 174,35
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	75,23		R\$ 1,30	R\$ 97,79
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desrat.	620		R\$ 1,30	R\$ 806,00
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desrat.	119,43		R\$ 1,30	R\$ 155,25
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desrat.	488,81		R\$ 1,30	R\$ 635,45
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desrat.	197,74		R\$ 1,30	R\$ 257,06
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desrat.	160,26		R\$ 1,30	R\$ 208,32
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desrat.	111,86		R\$ 1,30	R\$ 145,41
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desrat.	363,25		R\$ 1,30	R\$ 472,22
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desrat.	626,91		R\$ 1,30	R\$ 814,98
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	175,50	Janeiro e Julho	R\$ 1,30	R\$ 228,15
USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desrat.	383,64	R\$ 1,30		R\$ 498,73	
USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desrat.	144,35	R\$ 1,30		R\$ 187,65	
Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desrat.	371,50	R\$ 1,30		R\$ 482,95	

Assinado por 2 pessoas: NELSON DA CUNHA e STHEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/189B-DBB4-6994-A76A> e informe o código 189B-DBB4-6994-A76A





**NELSON DA CUNHA
EMPREENHIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desrat.	623,43	R\$ 1,30	R\$ 810,45
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desrat.	454,57	R\$ 1,30	R\$ 590,94
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desrat.	1.104	R\$ 1,30	R\$ 1.435,20
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desrat.	299,21	R\$ 1,30	R\$ 388,97
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	491,83	R\$ 1,30	R\$ 639,37
	Secretaria de Desenvolvimento e Social (sede)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desrat.	453,58	R\$ 1,30	R\$ 589,65
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desrat.	630	R\$ 1,30	R\$ 819,00
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desrat.	1623,57	R\$ 1,30	R\$ 2.110,64
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desrat.	1445,58	R\$ 1,30	R\$ 1.879,25
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desrat.	302,36	R\$ 1,30	R\$ 393,06
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desrat.	93,18	R\$ 1,30	R\$ 121,13
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desrat.	23,65	R\$ 1,30	R\$ 30,74
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	1.630	R\$ 1,30	R\$ 2.119,00
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	287,59	R\$ 1,30	R\$ 373,86
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desrat.	467	R\$ 1,30	R\$ 607,10
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desrat.	1.921,43	R\$ 1,30	R\$ 2.497,85



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



	Centro de Eventos "Talvani Bernardo"	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desrat.	2.892		R\$ 1,30	R\$3.759,60
Secretaria de Finanças e Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	138,35		R\$ 1,30	R\$ 179,85
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desrat.	335,21		R\$ 1,30	R\$ 435,77
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desrat.	571,84		R\$ 1,30	R\$ 743,39
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	1.169,42		R\$ 1,30	R\$ 1.520,24
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desrat.	369,90		R\$ 1,30	R\$ 480,87
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	160		R\$ 1,30	R\$ 208,00

**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS
E ASSESSORIA**
35587889000130

Assinado digitalmente por NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Cajati,
OU=VideoConferencia, OU=07215063000104,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cajati SP
Data: 2024-09-11 11:34:56
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Cajati SP, em 11 de setembro de 2024.

NELSON DA CUNHA EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA CNPJ 35.587.889/0001-30
Víctor Lucena da Cunha RG 54.541.130-x CPF 479.929.528-47
Procurador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 54.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA – ME

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

LIMPEZA E DESINFECÇÃO

CDHU	48.20.020	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 1.000 LITROS	R\$	14.871,80	212,00	UN
		106 (CX D'AGUA ATÉ 1.000L) X 2 (LIMPEZAS ANUAIS) →			212,00	
		CALCULO - Nº DE CX D'AGUA X 2 (LIMPEZA P/ANO)				
			Total		212,00	UN
CDHU	48.20.040	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.001 ATÉ 10.000 LITROS	R\$	11.972,48	64,00	UN
		32 (CX D'AGUA DE 1.001 A 10.000L) X 2 (LIMPEZAS ANUAIS) →			64,00	
		CALCULO - Nº DE CX D'AGUA X 2 (LIMPEZA P/ANO)				
			Total		64,00	UN
CDHU	48.20.060	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	R\$	7.576,20	18,00	UN
		9 (CX D'AGUA ACIMA DE 10.000L) X 2 (LIMPEZAS ANUAIS) →			18,00	
		CALCULO - Nº DE CX D'AGUA X 2 (LIMPEZA P/ANO)				
			Total		18,00	UN
SINAPI	44330	DESINFETANTE PRONTO USO	R\$	12.748,75	1.085,00	L
		VOLUME TOTAL DE TODAS CX D'AGUA 542.250L / 1000 (RAZÃO P/ 1LPORM3) X 2 (LIMPEZA ANUAIS) →			1.085,00	
		CALCULO - VOLUME TOTAL DE TODAS CX D'AGUA / 1000 L (1L PARA CADA 1000L DE CAIXA D'AGUA) X 2(LIMPEZAS ANUAIS)				
			Total		1.085,00	L



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

ORÇAMENTO

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati

ENDEREÇO: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1.			LIMPEZA E DESINFECÇÃO					
1.1	CDHU	48.20.020	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 1.000 LITROS	UN	212,00	R\$ 55,71	R\$ 70,15	R\$ 14.871,80
1.2	CDHU	48.20.040	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.001 ATÉ 10.000 LITROS	UN	64,00	R\$ 148,56	R\$ 187,07	R\$ 11.972,48
1.3	CDHU	48.20.060	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	UN	18,00	R\$ 334,26	R\$ 420,90	R\$ 7.576,20
1.4	SINAPI	44330	DESINFETANTE PRONTO USO	L	1085,00	R\$ 9,33	R\$ 11,75	R\$ 12.748,75
							TOTAL GERAL	R\$ 47.169,23

REFERÊNCIA: CDHU - 195 - COM DESONERAÇÃO
SINAPI 08/2024 - COM DESONERAÇÃO
CONSIDERADO 2 LIMPEZAS ANUAIS E 1 ANO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Cajati, 21 de novembro de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 189B-DBB4-6994-A76A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✘ NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA (CNPJ 35.587.889/0001-30) VIA PORTADOR NELSON DA CUNHA (CPF 125.XXX.XXX-51) em 11/09/2024 11:34:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✔ STEPHANIE DE ALMEIDA DIAS MORAES (CPF 427.XXX.XXX-39) em 22/11/2024 16:11:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/189B-DBB4-6994-A76A>